SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 29 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1800

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISAO CONTRATO 30/2015

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS

MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr Valdoir Gomes Ferreira, centro, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 030/2015 firmado em decorrência do processo administrativo 168/2015, Concorrência Publica 002/2015 firmado com a empresa COENCO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.431.864/0001-68, com sede na Av. Manoel Deodato, 599, sala 205, 1º andar, cidade de João Pessoa - PB, pelos motivos a seguir expostos:
Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município de Alta Floresta D´Oeste – RO, quanto as ações danosas na execução do contrato em epigrafe;
Considerando o disposto nos artigos 78,I e 79,I da Lei 8666/93:
Considerando a Justificativa, do Secretário de Obras do Município no qual resta evidenciado que a empresa não vem cumprindo o cronograma físico financeiro e que abandou há mais de 30 (trinta) dias a referida obra;
Considerando o não cumprimento das cláusulas do Contrato nº 030/2015 decorrente da Concorrência Publica 002/2015, para execução de obra referente a AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO;
Considerando que a CONTRATADA foi notificada por várias vezes sobre o descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via seus representantes e via eletrônico (e-mail), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data;
Considerando a recomendação expedida pelo órgão convenente do recurso FUNASA através do oficio n°051/SUEST-RO/DIESP no qual ressalta que a obra esta bastante defasada em relação ao cronograma físico-financeiro e que deve ser todas providências imediatas para não agravar ainda mais a execução do projeto;
Considerando a certidão do departamento de engenharia de que a obra até a presente data ainda encontra-se paralisada e o canteiro de obras abandonado;
Considerando o prejuízo já oriundo do abandono da obra, e obviamente o mesmo será potencializado pela necessidade de se realizar novo procedimento licitatório, causando prejuízos, e até mesmo a possibilidade de perder o recurso junto ao órgão concedente pelos fatos decorrentes da ação desta contratada;
Considerando que a referida empresa já executou obra na Administração Municipal de Rolim de Moura a qual encontra-se em tomada de contas pelo TCU, conforme informações que obtivemos, o que nos causa maior temor quanto as ações protelatórias que a Contratada tem realizado.
RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 030/2015 firmado em decorrência do processo administrativo 168/2015, Concorrência Publica 002/2015 firmado com a empresa COENCO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.431.864/0001-68, com sede na Av. Manoel Deodato, 599, sala 205, 1º andar, cidade de João Pessoa – PB, nos termos dos a artigos 77, 78,I e 79,I da Lei 8666/93, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.
Art. 2°. Determinar a Assessoria Jurídica analisar as questões inerentes às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, além da sanção estipulada na clausula 16ª que já estão sendo discutidas judicialmente e que a Contratada já tem conhecimento pois o Departamento de Convênios já encaminhou copia da petição inicial.
Art. 3°. Declara por meio desta notificada a Contratada, facultando-lhe a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a saber que esta empresa pelos fatos aduzidos na rescisão e demais fatos já notificados a empresa, o Município irá aplicar as sansões estabelecidas na lei de licitações e contratos, em estrita observância ao interesse público e para que possamos resguardar o erário municipal do ressarcimento dos prejuízos da rescisão e demais perdas, impedindo no mínimo que venha a celebrar contratos com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos que aqui aduzem.
Art. 4°. A saber que as sansões a qual se notifica a empresa COENCO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIOS LTDA consiste na estabelecida no inciso IV do art. 87 da Lei n° 8666/1993, estando declarada inidoneidade até indenizar a Administração pelos prejuízos resultantes desta rescisão, tão logo realize o ressarcimento ao erário municipal, momento que terá sua suspensão interrompida onde será realizado a apuração das perdas e danos caso realmente se comprove, respeitando a ampla defesa e o contraditório.
Art. 5°. A comprovada irregularidade da empresa em abandonar o canteiro de obra conforme certidão do engenheiro fiscal da obra e

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

prévias notificações, e-mails e demais contatos e convocações à Contratada acerca dos fatos, demonstrando claro desrespeito da Contratada frente a execução do contrato. As alegações trazidas através dos ofícios encaminhados pela Contratada não são capazes de suplantar a convicção estabelecida pela administração, não restando outra alternativa senão a rescisão unilateral do contrato e a necessidade de aplicar as sanções, devidamente motivadas, aguardando tão logo manifestação da contratada a cerca deste fato, conforme §2°, art. 87 da lei de licitações e contratos n° 8666/93 .
Art. 6°. Fica determinado a CPL do Município que deflagre, após o prazo legal, novo procedimento licitatório para contratação da obra referente a AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO, vez que o Município corre grande risco em ter o convenio rescindido junto ao Órgão Federal (Funasa) em razão do patente atraso na execução da obra.
Este procedimento tem como base legal os art. n° 77, 78,I e 79,I concomitante ao art. n° 87 e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, bem como estabelecido no referido Contrato e Edital de Concorrência.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Notifique-se a Contratada nos termos de praxe.

Alta Floresta D´Oeste em 27 de setembro de 2016.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:95118DDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 057/2016,** cujo objeto é **Contratação Serviços de antivírus cuja solução seja baseada em gerenciamento centralizado, contendo os seguintes recursos para proteção: SPYWARE, ADWARE, ROGUES, RANSOMWARE, KEYLOGGERS, TROYANOS, WORMS, VIRUS E FIREWALL BIDIRECIONAL para atender a Administração Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO**, proveniente do Processo Administrativo **0794/SEMF/2016**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo	Menor Preço Global;
03	Processo Administrativo	0794/SEMF/2016;
04	Fonte do Recurso	Recurso Próprio Orçamento Vigente;
05	Objeto	**Contratação Serviços de antivírus cuja solução seja baseada em gerenciamento centralizado, contendo os seguintes recursos para proteção: SPYWARE, ADWARE, ROGUES, RANSOMWARE, KEYLOGGERS, TROYANOS, WORMS, VIRUS E FIREWALL BIDIRECIONAL para atender a Administração Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
06	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças;
07	Vencedor	**UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP;**
08	Valores Adjudicados	**R$ 2.280,00** (Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais);
09	CNPJ	**23.927.844/0001-88;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato conforme estipulado no Edital quanto ao que se refere aos serviços já prestados.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Setembro de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A934363D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO 12/PJM/2016
PROCESSO Nº **1-934/2016**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: A. CUSTÓDIO CASARIN – EPP.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, sendo **11.100** (onze mil e sem) litros de óleo diesel comum com valor unitário de **R$ 3,37** (três reais e trinta e sete centavos) para abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Pregão Eletrônico n° 018/CPL/2016/SRP - 008/2016, Processo 1 - 554/ SEMAP/2016, conforme os objetivos citados no Termo de Referência.
VALOR: O valor global do presente contrato é de **R$ 37.407,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais), sendo **R$ 35.291,82** (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) referente ao Convênio n° 033/PGE/16 CASCALHAMENTO, e **R$ 2.115,18** (dois mil, cento e quinze reais e dezoito centavos) referente à Receita de Próprios do Município.
VIGÊNCIA: O prazo de fornecimento do objeto será por um período de 02 (dois) meses, conforme objetivo do Termo de Referência.

Alto Paraíso - RO, 05 de Setembro de 2016.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:71F726A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificação de dispensa de Licitação
Aos 23(Vinte Três) dias do Mês de Setembro do ano de 2016, às 10h30min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL,Secretario Thales Fabrício do Nascimento ,Sirlei Machado de Ramos Alves** conforme Portaria n.º 002/2016 de 08 de Janeiro de 2016, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço global, processo n.º 133/2016, **Prestação de Serviço de Borracharia para suprir as necessidades desta autarquia**. Foram feitas cotações nas seguintes empresas BORRACHARIA E LAVADOR DOURADOS representada pela

senhora Edneia Matilde de Almeida, BORRACHARIA RONDON representado pelo senhor Jose Dantas da Silva e BORRACHARIA MOTA representa pela senhora Soelma da silva Mota, a empresa que se manifestou para dispensa de licitação e compareceu no dia da abertura da proposta e dentro do horário previsto 10h30min foi a Empresa BORRACHARIA E LAVADOR DOURADOS representada pela senhora Edneia Matilde de Almeida e BORRACHARIA MOTA representa pela senhora Soelma da silva Mota .
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Thales Fabrício do Nascimento, Sirlei Machado de Ramos Alves** visando o comparecimento das Empresas acima mencionada para a dispensa de licitação fomos para abertura das propostas e documentações após analisar os mesmos fica a empresa BORRACHARIA MOTA ganhadora desta licitação por apresentar o melhor preços global prestação de serviço acima mencionada conforte esta em edital e projeto básico.

Empresa	Valor Total (R$)
BORRACHARIA MOTA	**640,00**

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim**, Secretario Thales Fabrício do Nascimento** , apresente, Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

SIRLEI MACHADO DE RAMOS ALVES
Membro(a)

THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO SOUZA
Secretario
Borracharia MOTA

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8F59D29E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 017/ IPEMA / 2016

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 031/IPEMA/2012 de concessão de Beneficio de Aposentadoria por Invalidez a servidora Fátima da Conceição Diogo

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.

R E S O L V E
Art. 1º - RETIFICAR o teor da Portaria nº 031/IPEMA/2012, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a Senhora **Fátima da Conceição Diogo,** CPF 521.935.602-00, PIS/PASEP 1.902.319.960-2, no cargo de "agente de Serviço Escolar – Nível I – Referência 07 anos", matricula 3937-3, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, §3º, §8º e §17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c. art. 28, § 1º da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40, § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05)."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 28 de Setembro de 2016.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:A84778A3

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.336/2016

DECRETO Nº. 12.336 de 28 de setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Feriado do dia **04 de outubro de 2016,**

D E C R E T O:

Art.1º - Fica decretado que no dia **03 de outubro de 2016** será **"PONTO FACULTATIVO"**.

Art.2º - Definir que, neste dia, os órgãos que prestam **"SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAL À POPULAÇÃO"**, estabeleçam uma escala de revezamento para atendimento ao público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:CD69B72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/CPL/PMA/2016, PROCESSO Nº.: 010378/SEMUST/2015

OBJETO: **Outorga da CONCESSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ARIQUEMES, durante um período de 30 (trinta) anos a contar da data de assinatura do contrato, compreendendo EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATUAL TERMINAL e CONSTRUÇÃO DE NOVO TERMINAL com investimento mínimo de R$ 7.701.049,61 (sete milhões, setecentos e um mil, quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) em área pública de aproximadamente 23.047 m² correspondente aos lotes 1, 2 e 3, localizado no Setor Institucional entre as avenidas: Capitão Silvio, Tancredo Neves, Jamari e Juscelino Kubitschek, com respectiva EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL e ESTACIONAMENTO**, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST, conforme especificado neste Edital e seus anexos. **Tipo de Licitação: TÉCNICA E PREÇO**, artigo 45, III, da Lei Federal nº 8.987/95. DATA DE ABERTURA: **17 de novembro de 2016** às **09h00min. INVESTIMENTO:** R$ 7.701.049,61 (sete milhões, setecentos e um mil, quarenta e nove reais e sessenta e um centavos). LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito a Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional – Ariquemes-RO.EDITAL: O Edital, Os Cadastros Técnicos (Termo de Referencia/Projetos), referente à Concessão e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura
(www.ariquemes.ro.gov.br), banner Pregões e Licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 16 de setembro de 2016

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
Presidente
Interina
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:8F0663FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/SEMPOG/2016 - PROCESSO N° 8.713/07/SEMSAU/2016 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INVIDUAL.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médico Hospitalares tipo: algodão ortopédico, atadura de gaze impregnada com gesso, filme para ultrassom upp 110hg, filme radiológico película verde, fixador para processadora automática e revelador para processadora automática, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Rede Hospitalar, CID, SAMU, CAPS, CEO, SAE, Centro de Controle de Zoonoses e Centro de Reabilitação Belmira Araújo do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 335.474,40
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 117/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** com regime de execução indireta, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 04/10/2016 até às 08h30min. do dia 17/10/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/10/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br. e
www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 28 de Setembro de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:DDF39B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/SEMPOG/2016 - PROCESSO N° 8.505/07/SEMSAU/2016 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INVIDUAL.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médico Hospitalares tipo: cateter p/ punção venosa periférica n.º 14g, 16g, 18g, 20g e 22g siliconizado, escalpe dispositivo para acesso vascular periférico 19, 21, 23, 25 e 27 para atender o Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 128.905,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 115/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** com regime de execução indireta, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 03/10/2016 até às 08h30min. do dia 14/10/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/10/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br. e
www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 28 de Setembro de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:FA50DEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2016 PROCESSO N° 10056SEMSAU/2016

Objeto AQUISIÇÃO de PURIFICADOR de ÁGUA, REFIL do FILTRO e AQUISIÇÃO de ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO SAE 10W30 classificação API SL, visando atender as necessidades da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 6.479,74 (Seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de junho de 2016. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 106/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/09/2016 até às 09h00min. do dia 11/10/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 11/10/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail:
compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 28 de setembro de 2016

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:D655B000

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-447/2016

Processo nº 1-447/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo disciplinar em Desfavor do servidor Adilson Vieira da Silva.
Buritis, 19 de setembro de 2016.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD
Considerando- se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará no próximo dia 18.11.2016. Solicitamos a prorrogação do prazo citado acima em conformidade com previsão legal inserida no parágrafo único do artigo 135, caput da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para a conclusão do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0453F3B9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-447/2016

PROCESSO: 1-447/2016
Buritis, 19 de setembro de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 19 de setembro de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4185BB74

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-255/2016

Processo nº 1-255/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância 1-255/2016.

Buritis, 22 de setembro de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 22.10.2016, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização de Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2D84BA70

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-255/2016

PROCESSO: 1-255/2016.
Buritis, 22 de setembro 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 22 de setembro de 2016 para apresentação de conclusão da referida Sindicância sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:11A38B52

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAD 1-448/2016

Processo nº 1-448/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo disciplinar em Desfavor do servidor Clóves Silva de Macedo.

Buritis, 19 de setembro de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD
Considerando- se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará no próximo dia 18.11.2016. Solicitamos a prorrogação do prazo citado acima em conformidade com previsão legal inserida no parágrafo único do artigo 135, caput da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para a conclusão do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1CC1FD23

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD1-448/2016

Processo nº 1-448/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar 19 de setembro de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências do PAD sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 19 de setembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:25FD8DE2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-867/2016

Processo nº 1-867/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação Sindicância referente ao acidente de transito envolvendo o veículo Toyota pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

Buritis, 26 de setembro de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará no próximo dia 26.10.2016, solicitamos a prorrogação do prazo citado acima em conformidade com previsão legal inserida no parágrafo único do artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos tais como oitivas, as quais são imprescindíveis à referida Sindicância.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B8166931

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-867/2016

PROCESSO: 1-867/2016.
Buritis, 26 de setembro de 2016.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 26 de setembro de 2016 para apresentação de conclusão da referida Sindicância.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:701A53A4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-778/2016

Processo nº 1-778/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-778/2016.

Buritis, 19 de setembro de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 19.10.2016, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização de Oitivas.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3F4E4404

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-778/2016

PROCESSO: 1-778/2016.
Buritis, 19 de setembro de 2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de setembro de 2016, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:67DB5547

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-468/2016

Processo nº 1-468/2016
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância Supracitada.
ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 28 de setembro de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:71BA7687

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-468/2016

Processo nº 1- 468/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 15 (quinze) dias a contar de 28 de setembro de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 28 de setembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:001409B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016/CPLMS PROCESSO Nº 841/2016/SEMAST

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio da sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 6520/GP/PMB/2016,** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2016/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo **Aquisição de urnas mortuárias e serviços de translado de corpos para atender famílias carentes e indigentes.** Tendo em vista a responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAST**.** Com valor médio estimativo: **R$ 35.199,00** (Trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais), conforme edital e anexo; atendendo assim as necessidades da **Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAST**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h30 horas (horário local) do dia 14/10/2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis/RO, 28 de Setembro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:E8BFC7FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016/CPLMS SRP 038 PROCESSO N.º946/SEMED/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **6520/GAB/PMB/2016**, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a **Eventual aquisição de material de consumo (Material de construção).** Tendo em vista a responsabilidade da secretaria Municipal de Educação **- SEMED.** Valor prévio total R$ 521.021,39 (Quinhentos e vinte e um mil vinte e um reais e trinta e nove centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **14/10/2016 às 11h00** e início da sessão pública às **11h30 do dia 14/10/2016** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 28 de Setembro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:82B2B38B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016/CPLMS SRP Nº 039/2016 PROCESSO Nº 1166/2016/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto n°. 6520/GP/PMB/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2016/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**. Eventual contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (material de limpeza e utensílios).** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMA. Com valor médio estimativo: **R$ 43.849,42** (Quarenta e três mil Oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09:00 horas (horário local) do dia 11/10/2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 28 de Setembro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:A573D19A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 01 DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016/CPLMS PROCESSO Nº 782/2016/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 6520/GP/PMB/2016**, torna público, para conhecimento dos interessados, que cancela a suspensão e retoma-se o andamento da licitação **Pregão Presencial nº 010/2016/CPLMS**, tipo menor preço GLOBAL **Tendo por objetivo**: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços referentes ao levantamento patrimonial, de todos os bens móveis (veículos, máquinas, equipamentos de informática, dentre outros). Com levantamento completo, cadastro, catalogação, fornecimento de leitor de código de barras e fornecimento e aplicação (reaplicação) de plaquetas metálicas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e código de barras, para atender as necessidades da Secretaria de Administração-SEMA. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Site: www.buritis.ro.gov.br e poderá ser requerido pelo e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min (horário local) do dia 13/10/2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis.Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis/RO, 28 de Setembro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:AFDCDA8A

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da empresa **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 04.217.590/0001-60,** a proposta no **valor de R$ 26.095,00 (Vinte e Seis Mil e Noventa e Cinco Reais)** em favor da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70,** a proposta no **valor de R$ 24.601,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Um Reais)** em favor da empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.835.955/0001-70,** a proposta no **valor de R$ 60.908,00 (Sessenta Mil Novecentos e Oito Reais)** em favor da empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40,** a proposta no **valor de R$ 60.694,90 (Sessenta Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos)** em favor da empresa **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, CNPJ 16.970.999/0001-31,** a proposta no **valor de R$ 8.330,00 (Oito Mil Trezentos e Trinta Reais)** em favor da empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, CNPJ 15.439.366/0001-39,** a proposta no **valor de R$ 2.994,08 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos)** em favor da empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 23.312.871/0001-46,** a proposta no **valor de R$ 17.220,00 (Dezessete Mil Duzentos e Vinte Reais)** em favor da empresa **LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 21.227.039/0001-16,** a proposta no **valor de R$ 9.736,00 (Nove Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais)** em favor da empresa **MARCO FARMA DISTR DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 06.935.554/0001-67,** a proposta no **valor de R$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais)** em favor da empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 10.749.915/0001-58,** a proposta no **valor de R$ 24.347,70 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos)** em favor da empresa **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ME, CNPJ 02.132.032/0001-76,** a proposta no **valor de R$ 23.621,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais)** em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 84.613.439/0001-80,** a proposta no **valor de R$ 4.001,40 (Quatro Mil e Um Reais e Quarenta Centavos)** através do **Pregão Eletrônico N.º 111/PMB/2016 SRP 026, Processo 1-877/SEMUSA/2016,** de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 28 de setembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:F695B59D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da empresa **J.R. COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ 12.406.354/0001-10,** a proposta no **valor de R$ 1.276,00 (Um Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais)** em favor da empresa **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 04.730.292/0001-79,** a proposta no **valor de R$ 3.575,50 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)** em favor da empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME, CNPJ 13.266.239/0001-50,** a proposta no **valor de R$ 67.389,00 (Sessenta e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais)** em favor da empresa **MEGA BYTE MAGAZINE LTDA - EPP, CNPJ 08.792.763/0001-24,** a proposta no **valor de R$ 13.950,00 (Treze Mil Novecentos e Cinquenta Reais)** em favor da empresa **SOUZA E SILVA COM. DE ARTIGOS DE PAP. E MAG LTDA - ME, CNPJ 19.741.364/0001-50,** a proposta no **valor de R$ 11.987,90 (Onze Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos)** em favor da empresa **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ 05.255.167/0001-17,** a proposta no **valor de R$ 4.043,98 (Quatro Mil e Quarenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)** através do **Pregão Eletrônico N.º 098/PMB/2016, Processo 1-678/SEMA/2016,** de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 28 de setembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:798B6EAF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº036/2016

PROCESSO Nº 864/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016/CPLMS/PMB

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 116772 SSP/RO e CPF nº 190.999.082-53, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.708.193/0001-53, com sede na Rua Aracari, nº 2105, Bairro Três Marias, Porto Velho/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. LAMIR DA SILVA FONTES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3847665/SSP/RO e CPF sob nº 346.988.097-20, residente e domiciliado a Rua Aracari, nº 2105, Bairro Três Marias, Porto Velho/RO – Cep.: 76.812-480, acostado com a alteração as fls. 220 a 222 dos autos, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo **Processo Administrativo n° 01-864/2016/SEMED/PMB,** licitado através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016**, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, inciso I)

O objeto deste instrumento da tomada de preços supracitado ***Construção de escola de ensino fundamental 06 salas projeto padrão FNDE, na zona rural do Município de Buritis, Linha C46, Gleba 11, Lote 99***, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Educação- SEMED, constantes nos autos do processo administrativo nº 1- 864/2016, conforme MEMO: 220/SEMED/2016, datado de 06.06.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames do Decreto Municipal nº 1.738 de 10 de outubro de 2006, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 864/2016 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O objeto deste instrumento é Tomada de Preços através do processo administrativo nº 1-864-2016/SEMED para a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para Construção de Escola, conforme a seguir: ***Construção de Escola de Ensino Fundamental com 06 (seis) salas, localizada na zona rural do Município de Buritis, Linha C46, Gleba 11, Lote 99, Conforme termo de compromisso PAR nº 19789/2013 e Projeto Padrão FNDE***.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de valor total de **R$ 1.139.548,74 (um milhão cento e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos),** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO PRAZO CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto da licitação, na forma estabelecida no Termo de Referência e anexo aos autos, visando assegurar sua plena execução, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste instrumento.

I – O período previsto para execução dos serviços e entrega do objeto licitado será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar** do recebimento da ordem de inicio de serviços. O contrato terá a vigência **de 12 (doze) meses, contados do** recebimento da ordem de inicio de serviços**.**

A contratante indicará um fiscal, ***"Gestor de Contratos",*** para o acompanhamento diário dos serviços, verificando a qualidade dos serviços a serem executados. O fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços terá os poderes de paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva e estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou comportamento inconveniente.

A empresa deverá Mobilizar os equipamentos, ora locados, e disponibilizá-los no pátio da Secretaria Municipal de Obras, em até 05 dias da data de expedição da ordem de início dos Serviços.

Os serviços deverão estar em conformidade com a planilha de detalhamento, e de acordo com o presente Projeto.

II – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
III- Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e,

conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da vencedora, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
Efetuar o pagamento da empresa vencedora, após a execução dos serviços, apresentação do relatório de execução dos serviços, Nota Fiscal e o aceite do Gestor da Pasta responsável pelo recebimento dos serviços executados e apresentação de Certidões municipal, trabalhista e federal, podendo ser pago parcialmente conforme for trabalhando.

§ 1º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Empenho: 2075/2016
Funcional Programática: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.1005.0000- (Construção de Escola Ensino Fundamental TC19789/2013).
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações.
Ficha: 318
Valor: R$ 980.821,17
Tomada de Preços nº 006/2016

Empenho: 2076/2016
Funcional Programática: 02.12.01 – Diretoria da Previdência.
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.1005.0000- (Construção de Escola Ensino Fundamental TC 19789/2013).
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações.
Ficha: 335
Valor: R$ 158.727,57
Tomada de Preços nº 006/2016

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra.
Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto.
Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
Proceder à substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Secretaria Municipal de Saúde.
Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato.
Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
Responsabilizarem-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Buritis.
Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Buritis/RO.
Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços.
Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Buritis.
Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.
A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.
Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços.
Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação.
Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico.
Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após conclusão da Obra.
Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;
II – Multa de dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.
V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VI – Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

a) consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima SEGUNDA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima QUARTA – da RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 28 de setembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI - EPP
CNPJ Nº 05.708.193/0001-53
Contratada

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:36A14754

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/PMB/2016

PROCESSO N° 1-864/2016-SEMED
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI - EPP
OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 06 (SEIS) SALAS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITIS, LINHA C46, GLEBA 11, LOTE 99, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 19789/2013 E PROJETO PADRÃO FNDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.1002.1005.0000 – 4.4.90.51.99
EMPENHO Nº 2075/2016
FICHA N° 318
VALOR TOTAL EMPENHADO: R$ 980.821,17
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – 12.361.1002.1005.0000 – 4.4.90.51.99
EMPENHO Nº 2076/2016
FICHA N° 335
VALOR TOTAL EMPENHADO: R$ 158.727,57
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 28.09.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:4A279719

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da empresa **CONSTRUNOVA MATS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 08.652.912/0001-50,** a proposta no **valor de R$ 44.205,00 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Cinco Reais)** em favor da empresa **JONISAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA - EPP, CNPJ 85.086.197/0001-86,** a proposta no **valor de R$ 2.935,68 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)** em favor da empresa **LUCIANO LUIS SANDER - ME, CNPJ 02.505.831/0001-40,** a proposta no **valor de R$ 4.419,50 (Quatro Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos)** através do **Pregão Eletrônico N.º 105/PMB/2016, Processo 1-1424/SEMED/2015,** de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 28 de setembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:544D4735

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 052/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **052/2016 que tem por objeto: eventual e futura aquisição de material de consumo (aviamentos) atendendo a Secretaria de Ação Social,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA -ME**
VALOR TOTAL **R$ 1.337,08 (mil trezentos e trinta e sete reais e oito centavos)**

Cacaulândia – RO, 28 de setembro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A12FA212

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 062/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **062/2016 que tem por objeto: eventual e futura aquisição de tonner e remanufaturamento de tonner e cartucho,** que teve como vencedores as seguintes empresas:
Fornecedor: **IMEISEM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – 15.749.688/0001-84**
VALOR TOTAL **R$ 5.809,00 (cinco mil oitocentos e nove reais)**

Fornecedor: **E MANOEL DA SILVA - ME – 19.511.287/0001-42**
VALOR TOTAL **R$28.599,00 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais)**

Cacaulândia – RO, 28 de setembro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:4DD200BA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 064/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **064/2016 que tem por objeto: contratação de empresa especializada para efetuar a pintura do prédio do posto de saúde TB40, prédio da unidade básica de saúde e pintura do hospital municipal,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **M.P. CONSTRUTORA LTDA – 20.210.778/0001-32**
VALOR TOTAL **R$ 12.194,89 (doze mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)**

Cacaulândia – RO, 28 de setembro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FB2EE5AC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 059/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 059/2016 que tem por objeto: eventual e futura aquisição de material permanente (eletrodomésticos, informática e mobiliários) em atendimento a Secretaria de Ação Social, que teve como vencedores as seguintes empresas:

Fornecedor T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA – ME – 03.147.401/0001-67

VALOR TOTAL R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Fornecedor: JAIRO ANTONIO ZANATA – EPP – 03.843.541/0001-70

VALOR TOTAL R$ 18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais)

Fornecedor: J.J. DA SILVA E CIA LTDA ME 22.833.891/0001-08

VALOR TOTAL R$ 16.241,40 (dezesseis mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Fornecedor: J.R COMERCIO DE ELETROMESTICOS E INFORMÁTICA LTDA – ME -12.406.354/0001-10

VALOR TOTAL R$ 21.424,95 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Fornecedor: JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA – ME – 04.730.292/0001-79

VALOR TOTAL R$ 14.989,19 (catorze mil novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)

Fornecedor: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- 14.676.091/0001-94

VALOR TOTAL R$ 1.622,00 (mil seiscentos e vinte e dois reais)

Cacaulândia – RO, 28 de setembro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:28CED912

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 060/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 060/2016 que tem por objeto: eventual e futura aquisição de material de consumo (veneno) em atendimento a Secretaria de Agricultura, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - ME -17.165.203/0001-30

VALOR TOTAL R$ 10.474,95 (dez mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Cacaulândia – RO, 28 de setembro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:19AD3B6B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 066/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 066/2016 que tem por objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de editais e outros atos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do jornal de grande circulação no Estado de Rondônia , que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA -14.515.552/0001-47
VALOR TOTAL R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Cacaulândia – RO, 28 de setembro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:AE02C09B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 063/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 063/2016 que tem por objeto: eventual e futura aquisição de combustível e gás de cozinha, que teve como vencedores as seguintes empresas:
Fornecedor: ABR S POSTO EIRELI – ME – 22.565.560/0001-26
VALOR TOTAL R$ 1.860.648,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais)
Fornecedor: ABRANTES GÁS EIRELI – ME – 22.695.061/0001-53
VALOR TOTAL R$ 15.997,50 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Cacaulândia – RO, 28 de setembro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9121B736

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 02/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 02/2016 que tem por objeto: a contratação de empresa para reforma e ampliação da UBS Milton Beijo, que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: MP. CONSTRUTORA LTDA – ME – 20.210.778/0001-32 VALOR TOTAL R$ 128.270,10 (cento e vinte e oito mil duzentos e setenta reais e dez centavos).

Cacaulândia – RO, 28 de setembro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:CD7E83B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2016
PROCESSO Nº 2611/GLOBAL/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados o FRACASSO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2016, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição para consulta na sala de Licitações da Prefeitura de Cacoal, à Rua. Anísio Serrão n° 2100 Cacoal/RO.

Cacoal, 28 de setembro de 2016.

Publique-se

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:91DD4805

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

O Secretário Municipal de Saúde, FABIANO SANTOS AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4622/2016
b) Licitação Nrº :	30/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	20/09/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO ANUAL DE BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDER A SEMUSA *COM BASE NO ART. 24, XVII DO ART. 8.666/93*

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95

Valor Total Homologado - R$ 1.997,50

LEIA-SE

O Secretário Municipal de Saúde, FABIANO SANTOS AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4622/2016
b) Licitação Nrº :	30/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	20/09/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO TRIMESTRAL DE BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDER A SEMUSA *COM BASE NO ART. 24, II DO LEI. 8.666/93*

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95
Valor Total Homologado - R$ 1.997,50

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:335137DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMUNICADO

Em cumprimento ao art. 48 da Lei 101/2000: A Prefeitura de Cacoal CONVIDA A POPULAÇÃO para participar da Audiência Pública de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 2º Quadrimestre de 2016, a ser realizada no dia 29/09/2016, às 14 horas, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal) , para o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0E6D7169

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 448/GABINETE/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA SIGAP OBRAS, RESPONDENDO ELA FIDEDIGNIDADE DOS DADOS E INFORMAÇÕES NELE INSERIDOS.

FRANCESCO VIALETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação através do Memorando nº 403/SEMPLAN/2016 de 27 de setembro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os servidores municipais para comporem A COMISSÃO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA SIGAP OBRAS, RESPONDENDO PELA FIDEDIGNIDADE DOS DADOS E INFORMAÇÕES NELE INSERIDOS.
MEMBRO OPERADOR DO SISTEMA: ROSIMEIRE DE OLIVEIRA
MEMBRO FISCAL: CARLA CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
MEMBRO: ILDA RODRIGUES DOS SANTOS – RESPONSÁVEL PELOS LANÇAMENTOS NO SIGAP/ MÓDULO – OBRAS DOS PROCESSOS DA SEMUSA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Revoga-se a portaria n.º 444/GAB/2014.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:67299893

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.670/PMC/2016

DISPÕE SOBRE A REVISÃO/2015 E ATUALIZAÇÃO/2016 DO PLANO PLURIANUAL

DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O PERÍODO DE 2014-2017E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e elesanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a revisão do exercício 2015 e atualização do exercício 2016 do Plano Plurianual quadriênio 2014-2017,incluindo as atualizações dos valores eavaliação dos respectivos indicadores dos exercícios de 2015 e 2016.

Art.2° O Plano Plurianual 2014-2017 com a atualização de valores e avaliação de indicadores para 2015 e 2016, permanece estruturado em Programas, contendo os seguintes anexos:

Evolução da Receita – PPA 2013/2019;
Atualização da base de cálculo dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta;
Demonstrativo atualizado das Emendas 25, 29 e 53;
Demonstrativo atualizado das Despesas com Pessoal em relação a RCL – Receita Corrente Líquida por Órgão e Poder;
Demonstrativo de Riscos Fiscais – Precatórios Pagos 2015;
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 2016;
Portaria nº379/GP-2016 – Gerentes de Programas;
Formulário para Revisão do Plano Plurianual - PPA 2014-2017 Referente a 2015
Relação Atualizada de Programas e respectivas Ações do PPA 2014/2017;
Avaliação Quantitativa (Realização Metas Físicas e Financeiras) do PPA ano base 2015.
Relação dos Projetos de Lei de Crédito Adicional Suplementar Especial
Relação de Obras - Exercícios 2015 e 2016.

Art. 3º Integram o PPA 2014/2017 os programas e ações relacionados nos anexos desta Lei.

Art. 4° As alterações ocorridas na execução do orçamento serão incorporadas ao PPA vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 28 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:236FBA65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 269/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ROSILENE MARIA DA SILVA		AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 2440		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
607.056.712-91	483801/SESDEC-RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**
CACOAL - RO	05/10/2016	07/10/2016

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DE ROSILENE MARIA DA SILVA (SERVIDORA PERTENCENTE AO QUADRO DE SERVIDORES DE PVH- RO - SEMAS) , QUE SE DESLOCARÁ DE PVH Á CACOAL-RO, A FIM DE DAR UMA CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS DE DIREITOS DE CACOAL COM O OBJETIVO DE CONTRIBUIR PARA O AVANÇO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO UMA REFLEXÃO E ATRIBUIR QUALIDADES PARA OS CONSELHOS, DENTRE ELES O CONSELHO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, CONSELHO MUN. DO IDOSO - CMI, CONSELHO MUN. DE COMBATE A POBREZA - CMCP, CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDP E CONSELHO MUN. DA JUVENTUDE - CONJUVE. VALOR R$ 675,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 104, SOLIC. DE DESPESA 2950, PROC. 5254/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 05/10/16 A 07/10/16

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/09/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A1DA9AAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 09/2016/GP/PMCNR DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, Portaria nº 376/2016, Conceder férias ao servidor **ANILTON GOMES DA SILVA** e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ANILTON GOMES DA SILVA,** Agente de Serviço Escolar – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 26/06/2015 a 25/06/2016.

Lê-se e considera:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ANILTON BATISTA FILHO,** Agente de Serviço Escolar – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 26/06/2015 a 25/06/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1CD4580C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Revoga a Portaria nº 388/2016 de 23 de setembro de 2016 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 388/2016 de 23 de setembro de 2016, que concede Licença Prêmio à servidora **ELIZETE CONCEIÇÃO ABRAÇADO AMARAL,** Enfermeira, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:78617218

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 003/2016

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, solicita o comparecimento da servidora **IRACILDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG: MG-6.666.962 SSP/MG e CPF 024.503.046-81, no prazo de 72(setenta e duas) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 26 de setembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:792A711F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público a **Convocação da Candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificados - Edital n° 001/2016, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do item 11.1 do Edital nº. 001/2016, e considerando o **Resultado final e Homologado pela Portaria nº. 081/2016, 06 de abril de 2016,** publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2016**, e, publicado no jornal "alto madeira ", do dia 07/04/2016, tendo em vista a desistência da 2ª classificada, convocada através do Edital nº 13/2016,** a se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento da vaga descriminada abaixo, munida dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.
E.M.E.F MARIA GORETE ALVES SOUZA/PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	ALDENIRA FERREIRA DE BRITO

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI
Candeias do Jamari- RO, 28 de setembro de 2016.

Atenciosamente,

JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:669385DC

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA: 012/2016

Contrato Nº. 012/2016
Processo: 540/SEMPLAT/2016

Tomada de Preço: 001/CPL/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO.
Contratada: SERVENGLOC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Execução de obra no regime de empreitada por preço global para implantação de iluminação decorativa em ruas e avenidas do Município de Candeias do Jamari, sendo especificado, conforme abaixo:

1• **Memorial Descritivo (f. 14-31);**
2• **Plantas iluminação pública detalhes construtivos (f. 39-42);**
3• **Planilha orçamentária – Elétrico (f. 382-383);**
4• **Memorial de Cálculo – Elétrico (f. 384);**
5• **Cronograma Físico-Financeiro (f. 385);**
6• **Composição de Custo Elétrico (f. 386-388);**
7• **Composição Analítica do BDI (f. 389);**
8• **Licença de Instalação nº 116839/COLMAM/SEDAM (f. 408);**
9• **Licença Prévia nº 004/SEMAM (f. 411);**
10• **Licença de instalação nº 004/SEMAM (f. 412);**
11• **Proposta de preços do Contratado (f. 683-687).**

Valor Total Global: R$ 180.349,65 (Cento e oitenta mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 10/08/2016
Vigência: O contrato terá vigência de até 30 de novembro de 2016, com início a partir da assinatura de ambos os contratantes, e, o início da execução com a emissão da Ordem de Início de Obra ou Serviço.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari-RO

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5A981162

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE CONTRATO: 017/PMCJ/2016

Contrato Nº. 17/2016
Processo: 400/SEMUC/2016
Pregão Presencial: 026/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
Contratada: ATIVA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Fanfarra e Reposição de Peças de Instrumentos de Percussão.

Valor: R$ 8.528,00 (Oito mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Data da Assinatura do Contrato: 05/09/2016.
Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data da Assinatura do Empenho.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari-RO

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F8EE4E26

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE CONTRATO: 023/PMCJ/2016

Contrato Nº. 023/2016
Processo: 440/SEMEDE/2016
Ata de Registro de Preços: 045/2016 – SEMAD/PVH
Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
Contratada: RACCI & RACCI - LTDA

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Bebedouros Industriais).

Valor: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 22/09/2016.
Vigência: 30 (Trinta) dias a contar da data da Nota de Empenho.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari-RO

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B428C366

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR,**
Baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **807/SEMED/2016**, em favor de:

LICITANTE GANHADOR

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI ME
CNPJ:34.467.753/0001-23
Itens: 01.
Valor contratado R$25.200,00(Vinte cinco mil, Duzentos reais)

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (RECARGA DE GÁS BUTANO) ATRAVES DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2016 DA PREFEITURA DE PORTO VELHO RO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEMEDE.

TOTAL GERAL R$ 14.375,00(QUATORZE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Candeias do Jamari - RO, 28 de setembro de 2016**.**

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:45A2B0E9

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº157/2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para Servidora Municipal **IRISMAR DE SOUSA SANTOS MOTA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, sob o cadastro nº. 4517, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 19/04/2007 a 18/04/2012, a serem gozadas a partir de **01 de outubro de 2016 a 30 de dezembro de 2016,** conforme solicitação da Servidora anexa no processo nº. 130/2016, de 10/06/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0A874BA0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº158/2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para Servidora Municipal **NEUZA BATISTA GOMES,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza/conservação, sob o cadastro nº. 323, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 3º (terceiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 01/10/2006 a 30/09/2011, a serem gozadas a partir de **01 de outubro de 2016 a 30 de dezembro de 2016,** conforme solicitação da Servidora anexa no processo nº. 616/2016, de 03/08/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:281A9E46

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº159/2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para Servidora Municipal **IOLANDA LIMA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, sob o cadastro nº. 338, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 17/06/1997 a 17/06/2002, a serem gozadas a partir de **01 de outubro de 2016 a 30 de dezembro de 2016,** conforme solicitação da Servidora anexa no processo nº. 739/2016, de 26/08/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SIlVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D76ADCDD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº160/2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para o Servidor Municipal **RONOLDO PROCOPIO,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, sob o cadastro nº. 4254, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 01/09/1999 a 01/09/2004, a serem gozadas a partir de **01 de outubro de 2016 a 30 de dezembro de 2016,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 726/2016, de 23/08/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:943629F1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº161/2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para o Servidor Municipal **CARLOS ALBERTO MATEUS LIMA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, sob o cadastro nº. 4557, lotado na Secretaria Geral e Fazenda Municipal, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 13/05/2007 a 12/05/2012, a serem gozadas a partir de **01 de outubro de 2016 a 30 de dezembro de 2016,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 231/2016, de 12/04/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5F6EBF11

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº162/2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para Servidora Municipal **MARIA DE NAZARE LACERDA DE MELO,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira 20 horas, sob o cadastro nº. 307, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 10/07/2001 a 09/07/2006, a serem gozadas a partir de **01 de outubro de 2016 a 30 de dezembro de 2016,** conforme solicitação da Servidora anexa no processo nº. 266/2016, de 25/04/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B17F8013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
P. ELETRONICO 026/CPLM/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/CPLM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/SEMAD/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº

070/GAB/2016 "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO**", na forma "**ELETRONICA**", do tipo "**MENOR PREÇO NO LOTE**" para formação de **REGISTRO DE PREÇO** na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS E VALOR:** Os recursos financeiros necessários à aquisição dos objetos serão provenientes da Secretaria Municipal De Administração-SEMAD no valor estimado de R$15.038,90 (quinze mil e trinta e oito reais e noventa centavos). **DO OBJETO:** A formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação e serviços de instalação de rede de telefonia, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário Local de Rondônia:

Cadastro de Propostas Iniciais: 28/09/2016 às 07h30 horas
Abertura das Propostas: 14/10/2016 às 08h00 horas
Início do Pregão: 14/10/2016 às 08h30 horas

. O Edital poderá ser solicitado por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 28 de setembro de 2016.

FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO
Pregoeira
Port. 070/GAB/2016

Publicado por:
Francisca Isabella Massocatto
Código Identificador:74DF4B92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL II QUADRIMESTRE

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
II - QUADRIMESTRE –2016

Em cumprimento ao disposto na Lei de responsabilidade fiscal nº 101/00, art. 54, temos a honra de apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Câmara Municipal de Cerejeiras, relativa ao II – Quadrimestre de 2016, que será divulgado e apresentado conforme art. 55, § 2º LRF.
O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da gestão fiscal da Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.
A despesa total com pessoal, art. 55; Inciso I, alínea "a", dos últimos doze meses, atingiu R$ 1.314.594,36 (Hum milhão, Trezentos e Quatorze mil, Quinhentos e Noventa e Quatro reais e Trinta e Seis centavos), referentes ao período de setembro de 2015 a agosto de 2016, e conforme Lei 101/00, art. 19 e 20, o Legislativo Municipal, poderá gastar até o limite de 6% da receita corrente liquida da Prefeitura Municipal, apurados no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, conforme art. 2º § 3º, que foi de R$ 35.583.366,39 (Trinta e Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta e Três mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Nove centavos) perfazendo um limite máximo de R$ 2.135.001,98 e o limite prudencial de R$ R$ 2.028.251,88 e foram aplicados apenas 3,69% (Três vírgula sessenta e nove), por cento de despesa com pessoal, sobre a receita corrente líquida.
O repasse para o ano de 2016 será de 2.077.819,25 (dois milhões, setenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) conforme determina a Emenda Constitucional nº 025/00, art. 2º, § 1º, limitando o Legislativo em 70% de seus repasses com folha de pagamento, perfazendo um limite de despesa com pessoal para 2016 de R$ 1.454.473,47 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), a despesa com pessoal no período de janeiro a agosto de 2016 foi de R$ 871.866,21 (Oitocentos e Setenta e Um mil, Oitocentos e sessenta e Seis reais e Vinte e Um centavos), mantendo-se, portanto dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.
No período de janeiro a agosto de 2016, o Legislativo municipal teve suas despesas liquidadas e aplicadas da seguinte forma: Equipamentos e Material Permanente R$ 53.905,75; Pessoal R$ 718.668,41; Encargos Sociais R$ 153.197,80; Indenizações trabalhistas R$ 13.960,68; Diárias – Pessoal Civil R$ 76.398,00; Material de Consumo R$ 23.278,83; Material, Bem ou Serviço para Distribuição R$ 1.900,00; Passagens e despesas com locomoção R$ 18.390,95; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 128.861,13; Auxílio Alimentação R$ 55.460,00; perfazendo um total de despesa no período de R$ 1.244.021,55.
O presente relatório vai acompanhado de todos os anexos exigidos na Legislação específica em que houve movimentação.
Serão encaminhadas cópias da presente prestação de contas por meio eletrônico ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal documental, ficará cópia na Câmara e publicação no site da Câmara Municipal no link http://apps.cerejeiras.ro.leg.br/transparencia/rgfs a inteira disposição da população para esclarecimentos que se tornarem necessária.

Cerejeiras - RO, 28 de setembro de 2016.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:6651EDC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/2016, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de sanitizantes (materiais de limpeza hospitalar) para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e das Unidade Basica de Saúde dos Distritos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº 1242/2016. Valor total de R$: 11.831,87 (Onze mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: 29 de Setembro de 2016 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 13 de Outubro de 2016 as 08:00; data da abertura de propostas: 13 de Outubro de 2016 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 13 de Outubro de 2016 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,28 de Setembro de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:13A7BFCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 21.09.2016

CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO

CONTRATADO: Novo Norte Construções LTDA

OBJETO: Aditamento do prazo estabelecido no Contrato nº 025/2011

PRAZO: 90 (noventa) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2011

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:87AC570D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO N° 569/2016

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio da Secretária da CPL, nomeado pela Portaria nº 253/2016, através das atribuições legais que são conferido torna público, que fica ANULADO a licitação denominada DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED. Em atendimento ao Art. 049 da 8666/93

Cujubim (RO), 28 setembro de 2016.

ANDRÉIA ALVES FERREIRA
Secretária
CPL

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:92C2174E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - P. E. Nº 014/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016

PROCESSO Nº 602/2016 – SEMSAU.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PENSO, tipo abaixador de língua, ambu, caixa coletora, clorexidine solução, esfignomanômetro e outros, para atender as necessidades da Atenção Básica, Hospital Regional e Sistema Penitenciário conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 602/2016 – SEMSAU, referente ao pregão n° 014/2016, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas:

Ø ***PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP***, inscrita no **CNPJ nº 21.262.327/0001-01** com valor de **R$ 9.930,14** (Nove mil novecentos e trinta reais e quatorze centavos);
Ø ***L.R.F. BATISTA-ME*,** inscrita no **CNPJ nº 19.859.630/0001-44** com valor de **R$ 26.567,00** (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais);
Ø ***MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME*,,** inscrita no **CNPJ nº 34.758.599/0001-49** com valor de **R$ 14.458,40** (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);
Ø

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, de 28 de setembro de 2016.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 28 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:CCCC9A33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº127-16

EXTRATO DO CONTRATO 127/2016
CELEBRAÇÃO: 25 de agosto de 2016.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 07.087.243/0001-58
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde "Delta Oliveira Martins" conforme discriminação em Planilha orçamentária e memorial descritivo constante no projeto básico, anexo ao processo administrativo nº 2.097/2015
FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato será regido pelas disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público.
REGIME DE EXECUÇÃO - o regime de execução do presente contrato será de forma indireta por preço global.
PRAZO DO CONTRATO: O prazo do contrato será de 150 (cento e cinquenta dias), podendo ser prorrogado depois de se proceder a devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal.
VALOR: O CONTRATNTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços o valor total de R$ 391.461,23 (trezentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Funcional: 10.301.3033.0785-0000- AMPLIAÇÃO DA UBS DELTA OLIVEIRA MARATINS
10.122.3017.3197-0000- AMPLIAÇÃO DA UBS DELTA OLIVEIRA MARTINS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 22
Ficha: 127
PROCESSO Nº 2.097/2015.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BFE9DD6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.683-16

DECRETO Nº 9.683-16-GAB.PREF/16
Guajará-Mirim, 16 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme parecer nº 894/PROGEM no Processo nº 263/16, de de 28 janeiro de 2016, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidora INÁCIA PEREIRA DA SILVA, matricula nº 369-1, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação no período *de 01 de setembro de 2016 à 29 de novembro de 2016*, referente ao quinquênio 2011/2016, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará= Mirim – RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2016. Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré,16 de setembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:9D9CFCDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação

*Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **332-03/2016.***

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Elétricos) para Manutenção da Quadra Poliesportiva Municipal e Reinstalação da Bomba de Água da Estação de Tratamento de Água - ETA.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **declarar a Dispensa de licitação** para a Aquisição de Material de Consumo (Elétricos) para Manutenção da Quadra Poliesportiva Municipal e Reinstalação da Bomba de Água da Estação de Tratamento de Água - ETA, atendendo assim as necessidades desta Administração, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa FREITAS & CIA LTDA.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 28 de setembro de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:96BE270C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação

*Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **372-03/2016.***

Objeto: Aquisição de Material Permanente – Bomba 12V para Arla. Díesel e Biodísel, para otimizar o controle de combustível utilizado nas frentes de trabalho realizado no campo, ou seja fora do alcance dos postos de abastecimentos e terminais POS.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **declarar a Dispensa de licitação** para a Aquisição de Material Permanente – Bomba 12V para Arla. Díesel e Biodísel, para otimizar o controle de combustível utilizado nas frentes de trabalho realizado no campo, ou seja fora do alcance dos postos de abastecimentos e terminais POS, atendendo assim as necessidades desta Administração, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa MARIANO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 28 de setembro de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:E4B6D189

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/CMJ/2016 DO PROCESSO Nº 159/2016

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a licitação, oriunda do processo supracitado, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU",** art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o resultado da licitação, onde a Comissão Permanente de Licitação, adjudicou o objeto da licitação descrito no Edital da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38. Valor Total: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho correspondente.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 28 de Setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:0F66D627

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/CPL/2016

PROCESSO ORDINARIO Nº 467/SEMSAU/2016

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.537/2016/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site
http://www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 29 de Setembro de 2016 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 11 de Outubro de 2016 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 11de Outubro de 2016 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PENSO (itens desertos/fracassados) por meio do Convenio nº 79/PGE-2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I**).
O valor estimado da presente licitação é **R$ 32.413,60 (Trinta e dois mil e quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 28 de Setembro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.537/2016/PMMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B8BB3633

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.610/PMMA/2016.

DECRETO Nº. 3.610/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 2ª EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a 2ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto a Fundo Municipal de Saúde:

YULIEXIS GONZALEZ MACHADO, médico, cubano, solteiro, portador do Documento do RNE V970580-A, CGPI/DIREX/DPF, matricula 7791, residente e domiciliado na Travessa 25 de agosto nº 3004, no município de Ministro Andreazza/RO**,** para exercer, sem ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GESSICA DOS SANTOS GERALDO, enfermeira, matricula 7842, residente e domiciliada no Município de Nova Brasilândia/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal, o Cargo em Comissão de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO, técnica de enfermagem, matricula 7769, residente e domiciliada no Município de Presidente Médici/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal, o Cargo em Comissão de **TÉCNICA DA ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ANTONIA LIVRAMENTO PROCESSO, agente comunitário de saúde**,** Matricula 1407, residente e domiciliada na LH 05, LT 04, GL 06, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MARIANA BOLDRINI, agente comunitário de saúde, Matricula 1015, residente e domiciliada na Linha 05, Gleba 05, Lote 31, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MARGARETH CASAGRANTE MAGRI, agente comunitário de saúde, Matrícula 775, residente e domiciliada na Lh 05, Lt 17, Gl 04, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

EDIVANIA SOUZA SILVA COLADINI, agente comunitário de saúde, Matricula 772, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

EULANGE PREVILATO, agente comunitário de saúde, matricula 626, residente e domiciliada na Linha 04, Gleba 04, Lote 117, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SOLENI OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA, agente comunitário de saúde, matricula 1205, residente e domiciliada, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GILMAR AVILA SAVOLDI, odontologo, brasileiro, matricula 784, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **ODONTOLOGO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ROSELI BROGNARA, técnica em higiene bucal**,** matricula 1399, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SIMONICA RAFAEL DA SILVA, agente de endemia, matrícula nº. 7844, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE DE ENDEMIA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, agente de endemia brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG 772.799 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 177.978.966-15, residente e domiciliado em Cacoal/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função

Gratificada de **AGENTE DE ENDEMIA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 14 de setembro de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DB3B2D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.611/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 4ª EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a 4ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto a Fundo Municipal de Saúde:

TARCISIO DONIZETE PICKET, médico**,** matrícula nº 7837, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ALINE ELIZANGELA EVAGELISTA, enfermeira, matrícula nº. 7818, residente e domiciliada no Município de Cacoal/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

LEIDIANE DE ALMEIDA, técnica de enfermagem, matrícula nº. 7813, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SANDRA REGINA MEDEIROS, agente comunitário de saúde, matrícula nº. 1417, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ANGELO FRANCISCO MAGRI, agente comunitário de saúde, matricula 318, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA ATENÇÃO BASICA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

JUDITH SCALFONI MANTOVANELLI, agente comunitário de saúde, matrícula 335, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CREUZA KESTER, agente comunitário de saúde, matrícula 774, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ELISANGELA MARIA VICENTE, agente comunitário de saúde, matrícula 7855, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

JAQUELINE BRAVIM OLIVEIRA, agente comunitário de saúde, matrícula 7849, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MARIANA POGGIAN ENGELHARDT, agente comunitário de saúde, matrícula 7846, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SUELY APARECIDA VIEIRA DA SILVA, agente comunitário de saúde, matrícula 7848, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ELIAS MARTINS DE SOUZA, agente comunitário de saúde, matrícula nº. 1430, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ADEMAR TRAVAGIN, agente de endemias**,** brasileiro, casado portador do Documento de Identidade RG 1.387.242 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 363.199.619-53, residente e domiciliado na AV: Getulio Vargas 775, no município de Cacoal/RO para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE DE ENDEMIAS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, "servidor do Ministério da Saúde".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 14 de setembro de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:67FABFD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 608/GAB/2016

PORTARIA N. 608 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 187/GAB/2016.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:FF240BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 609/GAB/2016

PORTARIA N. 609 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ANDREZA RIGON, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:606B5463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 610/GAB/2016

PORTARIA N. 610 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DIDÁTICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CF50FFFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCÇÃO Nº 008/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2016

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2016 realizado através do processo administrativo n° 753/2016, homologado em 30 de Junho de 2016.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário nas seguintes funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDAGOGO

1 – EDILAINE INHANCE DE SOUZA

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

1 – GELI HAESE

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de serem considerados desistentes:

Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
Carteira de Identidade (RG)
Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento
CPF do Conjugue e dos Dependentes maiores de 14 anos

Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
Uma foto 3x4 (recente)
Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Médico Perito do Trabalho**
Carteira de Trabalho – CTPS
PIS/PASEP, se possuir.
Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
Carteira de Habilitação (para Motorista)
Comprovante de Endereço
Declaração de Vacina
Declaração de Bens
Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de setembro de 2016.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:1FED1F7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
R.G.F. 2º QUADRIMESTRE/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
AVISO DE PUBLICAÇÃO
R.G.F. 2º QUADRIMESTRE/2016.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, em conformidade com o parágrafo 3º da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através de este aviso PUBLICAR os ANEXOS que compõe o RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – RGF, referente ao 2º. Quadrimestre de 2016.
ANEXO I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
No átrio desta Câmara e Prefeitura Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 28/09/2016 e no endereço eletrônico:
http://camaradenovamamore.ro.gov.br/transparencia/contas-publicas/relatorio-de-gestao-fiscal
http://www.diariomunicipal.com.br/arom

Nova Mamoré, 28 de Setembro de 2016.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:00D56868

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		
AV. DEZIDÉRIO DOMINGUE LOPES, S/N		
CNPJ: 04.393.492/0001-83		
DEPTO DE CONTABILIDADE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Período: 2º QUADRIMESTRE/2016		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1**
	(a)	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.178.726,98	-
Pessoal Ativo	1.178.726,98	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.274,08	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.274,08	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.163.452,90	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.722.688,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.163.452,90	2,54
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.743.361,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.606.193,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.469.025,16	5,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/09/2016, às 14:34:48. Assinado Digitalmente no dia 27/09/2016, às 14:34:48.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:E9C26C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/PMNM/2016

REGISTRO DE PREÇOS – 031/2016

1cretariaimediata ve e quatro
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2016 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por lote para **Registro de Preço**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 29/09/2016 até às 09h00min. do dia 14/10/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 14/10/2016 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;**

OBJETO: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo (Combustível), pelo prazo de 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Nova Mamoré - RO, 29 de setembro de 2016.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:24EF5F20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.135 - GP/2016

DECRETO nº 4.135 - GP/2016 De 14 de setembro de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Conselheiros Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Nova Mamoré e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 553/2007 alterada pela Lei nº 760/2010, Art 1º § único.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os Conselheiros Membros e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação de Nova Mamoré-CME/NM, os servidores conforme segue:
I - Conselheiros Titulares e Suplentes representantes do da Universidade Aberta do Brasil Polo Nova Mamoré, para mandato de 02 (anos);
Simon Oliveira dos Santos – Titular;
Patrícia Alves Pereira - Suplente;

II- Conselheiros Titulares e Suplentes representantes dos Diretores e Vice Diretores das Escolas Municipais, para mandato de 02 (anos);
Creuza Borges da Costa – Titular
Leila Leme Rodrigues – Suplente
III- Conselheiros Titulares e Suplentes representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - SINDINOVA, para mandato de 02 (anos);
Maria Elenubia Lima de Sousa – Titular
Angelo Cardoso de Abreu – Suplente
Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:24F4E5EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.134 - GP/2016

DECRETO nº 4.134 - GP/2016 Em, 13 de setembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. – **NOMEAR** os Membros do Conselho Curador (deliberativo) representantes do Poder Executivo de Nova Mamoré, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Nova Mamoré/RO, IPRENOM.

CONSELHO CURADOR:

ANTÔNIO ELIAS DO NASCISMENTO – Titular
EDILSON ELIAS DO NASCIEMNTO - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 13 de setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:1782F492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.133 - GP/2016

DECRETO nº 4.133 - GP/2016 Em, 13 de setembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. – **NOMEAR** os Membros do Conselho Fiscal (deliberativo) representantes do Poder Executivo de Nova Mamoré, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Nova Mamoré/RO, IPRENOM.

CONSELHO FISCAL:

Fernando Moreira da Costa - Titular

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 13 de setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:117CD05A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com o parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, **referente ao 2º Quadrimestre de 2016.**

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL;
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES;
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO;
ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA;
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR;
ANEXO VII – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Em átrio publico desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 29/09/2016 e nos endereços eletrônicos: http:
www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré,28 de Setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:8736BF78

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com o parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, **referente ao 4º Bimestre de 2016.**

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA;
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS;
ANEXO V – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL;
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO;
ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR;
ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSUNO – MDE;
ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL;
ANEXO X – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES;
ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS;
ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES PROPRIAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE;
ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DE PARCERIAS PUBLICO – PRIVADA CONTRATADAS;
ANEXO XVIII – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

.
Em átrio publico desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 29/09/2016, e nos endereços eletrônicos: http:
www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré,28de Setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:57B267E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.131-GP/2016

DECRETO nº 4.131-GP/2016 Em, 06 de setembro de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão de Analista de Obras e Serviços Público, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RICARDO MARÇAL FREIRE,** brasileiro, maior, servidor público municipal, portador do RG nº 112704164-6 - SSP/DF e CPF nº 649.030.601-87, do Cargo em Comissão de **Analista de Obras e Serviços Públicos** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5AA7832E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.124-GP/2016

DECRETO nº 4.124-GP/2016 Em, 01 de setembro de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Coordenador do Programa Saúde da Família- PSF, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALAN PABLO LOPES DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 1103935 - SESDEC/RO e CPF nº 017.146.322-61 , para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador do Programa Saúde da Família - PSF – SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:CB8E539B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.123 - GP/2016

DECRETO nº 4.123 - GP/2016 Em 01 de setembro de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	**RAFAEL RIPKE TADEU RABELO**	**Coordenador do Programa Saúde da Família - PSF**
02	**ELAINE DE ASSIS DUTRA**	**Chefe de Seção de Receita**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01de setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D71CEF81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.141- GP/2016

DECRETO nº 4.141- GP/2016 Em 19 de setembro de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Cargo em Comissão abaixo relacionados , da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Luiz Ricardo Mendes Lopes	Diretor de Divisão I Assistêncis Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:FFE1A7CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.142- GP/2016

DECRETO nº 4.142- GP/2016 Em 20 de setembro de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Cargo em Comissão abaixo relacionados , da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Dayane Amorim Oliveira	Chefe de Seção Tecnológica

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:88C0F761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.140 - GP/2016

Decreto nº 4.140 - GP/2016 Em, 14 de setembro de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão I Ensino Rural, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO,** brasileira, maior, Portadora do RG nº 1233732 - SSP/RO e CPF nº 008.436.732-65 do Cargo em Comissão de ***Diretor de Divisão I Ensino Rural*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:C1C8753A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.145 - GP/2016

Nova Mamoré, 21 de setembro de 2016.

"Estabelece Ponto Facultativo no dia 03 de outubro e Feriado no dia 04 de outubro de 2016, aos Órgãos Públicos Municipais de Nova Mamoré".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** no dia 03 de outubro de 2016 (segunda-feira) e **FERIADO** no dia 04 de outubro de 2016 (terça- Feira), nas repartições públicas municipais de Nova Mamoré, em virtude do feriado religioso, **"São Francisco de Assis"**, padroeiro do Município de Nova Mamoré.
Art. 2º - As atividades essenciais de **Saúde Pública, Obras e Assistência e ou emergências** deverão funcionar normalmente, não sendo aplicável o presente ponto facultativo e feriado decretado.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 21 de setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:069020C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS -

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 29.09.16	Nº DIARIAS	01 (uma) 50 %
	CHEGADA: 29.09.16	V. UNT.	R$ 169,12
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 169,12
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho-RO junto ao Tribunal de Contas e Arom para tratar assuntos desta municipalidade

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28.09.2016
Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 28.09.2016

DAIANE PEREIRA S. SANTOS
Chefe de Gabinete
Interina

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:90B33B14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PORTARIA Nº 2.638 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA IVANETE TORRES AMORIM.

O Presidente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 60/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos Proporcionais e com Paridade, na forma do artigo 40 § 1º, inciso I, 1ª parte da Constituição Federal, c/c com o artigo 6º-A e Parágrafo único da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012, c/c artigo 36, § 1º 1ª *parte*, da lei Municipal 1.897/12, a Servidora **IVANETE TORRES AMORIM**, CPF nº 115.689.922-20, no Cargo efetivo de Trabalhador Braçal, referência NP 27, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2016, tornando-se sem efeito a partir de 13/08/2016 a Portaria nº 2.560/IPSM/2016, que concedeu o benefício de Auxilio Doença à referida servidora.

OSVALDO ISAAC ORELLANA MORENO
Presidente Interino do IPSM
Port. 2523/CAF/2016

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AA948392

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 77/2016

Licitação a ser realizada em 10/10/2016 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição DE DOIS CAMINHAO COMPACTADOR , Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 512.394,66 (Quinhentos e doze mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos),visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura,Meio Ambiente e Turismo (SEMAGRI),da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br
Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.

Pimenta Bueno-RO, 27 de setembro de 2016.

FRANCISMAR SARAIVA MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:7D49BC90

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 093/CC/SEMPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **FRANCISMAR SARAIVA MENDES**, nomeado através da Portaria nº. 533/2016 de, 15 de JULHO de 2016, para conduzir o **Pregão nº. 87/2016 na FORMA ELETRONICA referente** ao Processo Administrativo **843/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Oseias Almeida Marques, Edna Evangelista Pereira e Paulo Bressani de Freitas**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 27 de Setembro de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:415E2C5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 672/2016 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ERINEIA LAGACIO, brasileira, divorciada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 884.959 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 837.036.672.49, residente e domiciliada na Av. Flávio da Silva Daltro nº 1042, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretora de Núcleo de Registros Funcionais, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e

NOMEAR a senhora ERINEIA LAGACIO, brasileira, divorciada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 884.959 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 837.036.672.49, residente e domiciliada na Av. Flávio da Silva Daltro nº 1042, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Setembro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:CA6443CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 677/2016 DE, 27 DE SETEMBRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar à servidora **DEBORA DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI**, brasileira, solteira, admitida em 02/08/2011, na função de Administradora, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 5261070 – SSP/GO, inscrita no CPF n.º 894.157.522-20, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza nº 1.100, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, a retornar as suas atividades na carga horária normal, na sua secretaria de origem, conforme processo administrativo n.º 1.976/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Setembro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:4B4D5589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 676/2.016 DE, 27 DE SETEMBRO DE 2.016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.432/2016.*

R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 58 (cinquenta e oito) diárias de alimentação, para os dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31/10, 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30/11 e 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22/12/2016, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o valor total de R$-1.740,00 (hum mil e setecentos e reais), para o servidor* ***MARCOS DA SILVA SÁ – MOTORISTA,*** *inscrito no CPF 007.159.942 - 68, onde o mesmo irá para a zona rural diariamente transportando alunos das escolas polos da zona rural para zona urbana.*
Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*
Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Setembro de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:8C40760D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2016

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público **AVISO DE ERRATA** do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2016 publicado no DOM Edição 1798 23/09/2016

ONDE LÊ - SE
REGISTRO DE PREÇOS

LEIA-SE:
AQUISIÇÃO

Pimenta Bueno – RO, 27 de Setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:97FFBAA5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 67/2016

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público **AVISO DE ERRATA** do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2016 publicado no DOM Edição 1795 datado de 22/09/2016.

LEIA-SE:

Sendo vencedora a empresa IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME

Pimenta Bueno – RO, 27 de Setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:087CFCF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 675/2016 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6341/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de deslocamento, no valor unitário de R$-250,00 - (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-500,00 (quinhentos reais), e 04 (quatro meia) diárias no valor unitário R$ 125,00 - (cento e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 500,00 - (quinhentos reais), dessa maneira, ambas diárias totalizando o valor de R$ 1.000,00 - (hum mil reais),para os dias 27,28 e 29/09/2016, aos servidores abaixo, visto que os mesmos se deslocarão para Porto Velho-RO, para tratar de assuntos referentes a essa Municipalidade.*
ROGERIO BERNADINO RODRIGUES - MOTORISTA
CPF: 938.936.202-49
01(uma) diária no valor total de R$ 250,00
02(duas meia) diária no valor total de R$ 250,00

MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS SIMÃO -ENFERMEIRA
CPF: 456.995.772-20
01(uma) diária no valor total de R$ 250,00
02(duas meia) diária no valor total de R$ 250,00

Art. 2.º *O deslocamento será com saída no dia 27/09/2016, às 10:00 hs, no veículo saveiro -placa NDF 8076, e o retorno será no dia 29/09/2016, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de setembro de 2016.

PAULO DIMER JUSTO.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:7B097B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 671/2016 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO*, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Exonerar o Senhor OLDEGAR RAMOS VIEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 556.640 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 684.416.812-87, residente e domiciliada na Av. J. K. nº 581, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico–III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

Art. 2.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:00A89C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 678/2016 DE, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6549/2016.*

R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 04(quatro) diárias, para os dias* ***29 e 30/09/2016,*** *no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para os servidores abaixo, onde os mesmas estarão em Porto Velho – RO, para resolver assuntos referentes a essa municipalidade.*

ANA LOPES BASTOS – VICE-PREFEITA
CPF nº 085.031.252-34
02 (duas) diárias no valor total de R$-800,00

HERNANDES PAULA DE NETO -MOTORISTA
CPF 270.606.402-15
02 (duas) diárias no valor total de R$-800,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no 29/09/2016 às 11:00 horas no veiculo corsa, Placa NEB - 6225 e o retorno será no dia 30/09/2016, após o término de seus compromissos.*
Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de setembro de 2016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:0CB04AB1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, referente a aquisição de 01 (um) Kit antena parabólica que será utilizada para fazer sessões de cinema para os pacientes (filmes/desenhos) e vídeos educativos entre outras atividades para auxiliar no tratamento dos mesmos atendendo as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - I, junto ao fornecedor **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 77.941.490/0280-84 com endereço á Av. Carlos Dornege, n ° 55 - Bairro Seringal, Pimenta Bueno– RO, NAD N° 1406/2016, no valor de R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 5293/2016.

Pimenta Bueno, 27 de setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:8592447E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 166/SEMAST/2016, referente a complementação de valor para pagamento de tarifas bancárias, estimado por um período de 04 (quatro) meses, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, Agência de Pimenta Bueno, na Av. Presidente Dutra, nº 840, Centro, Pimenta Bueno, conforme NAD n° 462/2016, no valor estimado de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 283, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 27 de setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:D9F4E834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 679/2016 DE, 28DE SETEMBRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, , *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6136/2016.*

RESOLVE:

*Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora **VALÉRIA RODRIGUES CANTUARIO – GERENTE DA UNIDADE DE SAUDE FREI SILVESTRE,** portador do CPF n.º 769.492.651-15, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de setembro de 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:AFEE3944

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 60/2016**,** cujo objeto é a aquisição de câmera fotográfica e gps para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME**, no valor de **R$ 2.432,30** (Dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Pimenta Bueno - RO, 27 de Setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:E6A7B1F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2232/GP/2016 .

Em, 27 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita e dá outras providências.

legais.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele

sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita, no valor de R$ 126.208,76(cento e vinte e seis mil, duzentos e oito reais e setenta e seis centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI, conforme se discrimina:

06.007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**			
06.007	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**			
06.007.18.541.2115. 1037	**Construir, Reformar e Ampliar Estruturas para Gestão do Meio Ambiente**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	126.208,76	10.000 - RP
TOTAL A SUPLEMENTAR		**126.208,76**		
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**126.208,76**		
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos no valor de R$ 126.208,76(cento e vinte e seis mil, duzentos e oito reais e setenta e seis centavos), como Recursos Vinculados a Receita.				

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 27 de Setembro de 2016

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:F39C08B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4407/2016 DE 26/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2229/2016 de 22/09/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1013.2.023. Manter as Atividades da Secretaria - Semec
107 --3.3.90.39.00.00 1 0000
108- 3.3.90.39.00.00 10146
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.000,00
3.000,00
07.001.12.361.1237.1.019. Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental
291- 4.4.90.51.00.00 10000
OBRAS E INSTALAÇÕES 22.500,00
Total Suplementação: 42.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1233.2.096. Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL
130-3.3.90.46.00.00 10146
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00
07.001.12.361.1233.2.129. Remuneração e Encargos Sociais Pessoal CEDIDO E/OU PERMUTADO
132 - 3.1.90.11.00.00 10000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
133 -3.1.90.13.00.00 10000
OBRIGAÇÕESPATRONAIS 7.500,00
07.001.12.361.1233.2.130. Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS
135 -3.3.90.46.00.00 10000
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 11.000,00
07.001.13.392.1017.2.142. Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA
186 -3.3.90.46.00.00 10000
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00
07.001.27.812.1240.2.175. Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes
191- 3.3.90.46.00.00 10000

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2016

TotalRedução: 42.500,00

Artigo **3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 26/09/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:DD332CAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2016 DE, 28 DE SETEMBRO DE 2.016

FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE PIMENTA BUENO/RO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O subsidio mensal do Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, para vigorar na 9ª Legislatura, para a gestão 2017 a 2020, fica fixado em R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Pimenta Bueno – RO, será de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais será fixado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º O Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários terão direito ao 13º subsídio, observado o disposto no art. 19, inciso III, alínea b, da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:97C104F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2016

Processo nº: 702/SEMTAS/2016
Pregão Eletrônico Nº: 57/2016
Empenho 1349, 1350, 1351, 1352/2016
DO OBJETO:
Cláusula Segunda: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO: 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA IMPRESSÃO COLORIDA E 03 (TRÊS) COMPUTADORES TIPO ALL IN ONE.
Valor: R$ 7.988,98 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
CONTRATADA:
MEGABYTE MAGAZINE LTDA – EPP CNPJ sob o n° 08.792.763/0001-24
Data da Assinatura: 28/09/2016

GIZANNE PINHEIRO DE MATOS
Secretária
SEMTAS

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:8A003E69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2016

Processo nº: 702/SEMTAS/2016
Pregão Eletrônico Nº: 57/2016
Empenhos: 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1348/2016
DO OBJETO: Cláusula Segunda: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO: 06 (SEIS) ARMÁRIOS DE AÇO 02 (DUAS) PORTAS, 01 (UM) FOGÃO A GÁS 04 BOCAS, 01 CONJUNTO DE SOFÁ 02 E 03 LUGARES, 01 (UM) GUARDA ROUPAS DE 04 PORTAS E 02 DUAS GAVETAS, 01 (UM) BERÇO MULTIFUNCIONAL DE PESO MÁXIMO 50KG, 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA ELETRÔNICA, 01 (UM) FORNO ELÉTRICO 44 LITROS, 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL, 02(DOIS) TELEFONES SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 01 (UM) FREEZER VERTICAL 173 LITROS, 01 (UM CILINDRO ELÉTRICO, 01 (UMA) BATEDEIRA DE 04 VELOCIDADES, 01 (UM) LIQUIDIFICADOR 700W, 01 (UMA) CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, 01 (UMA) MESA 06 CADEIRAS, 01 (UMA) LAVADOURA DE ROUPAS 10KG TIPO TANQUINHO.
R$ 15.138,92 (quinze mil cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) Recursos Próprios e Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
CONTRATADA: J R COMERCIO ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA CNPJ sob o n° 12.406.354/0001-10

Data da Assinatura: 28/09/2016

GIZANNE PINHEIRO DE MATOS
Secretária - SEMTAS

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:C009C173

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA PREGÃO ELETRONICO 62/2016

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1007/SEMARF/2016

O pregoeiro da CPLM do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do aviso de licitação acima citado, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1007/SEMUSA/2016.
LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1007/SEMARF/2016.

DO OBJETO: Aquisição de prensa enfardadeira com sistema de segurança NR 12 com capacidade de 10 toneladas.

Maiores Informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br.

Presidente Médici/RO, 27 de setembro de 2016.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro da CPLM

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:F61ACE8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 065/2016

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1095/SEMUSA/2016

O pregoeiro da CPLM do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do aviso de licitação acima citado, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de outubro 2016, ás 09h30min (horário de Brasília). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br

LEIA-SE: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de outubro 2016, ás 10h30min (horário de Brasília). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br
DO OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção da frota de veículos pertencente à secretária de saúde – SEMUSA.

Maiores Informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br.

Presidente Médici/RO, 27 de setembro de 2016.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro da CPLM

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:A2577C45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2016
PROCESSO N° 720/GLOBAL/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 040/2016, conforme pregão eletrônico n° 025/2016, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
D.F DA ROCHA SANCHES - ME			13.504.249/0001-86		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
KG	114	FRIMESA	APRESUNTADO FATIADO PRIMEIRA QUALIDADE	18,75	2.137,50
KG	186	EXCELENCIA	BACON DEFUMADO PRIMEIRA QUALIDADE	19,90	3.701,40
KG	540	JBS	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA EM BIFES	23,75	12.825,00
KG	2.000	JBS	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACÉM) EM PEDAÇOS	16,99	33.980,00
KG	3.550	JBS	CARNE DE SEGUNDA ACEM MOÍDA	16,99	60.314,50
KG	200	MISTER PIG	CARNE SUÍNA PERNIL	14,00	2.800,00
KG	900	NORTE SUL	CHARQUE BOVINO MAGRO EMBALAGEM COM 1KG	28,90	26.010,00
KG	520	JBS	COSTELA BOVINA EM PEDAÇOS	14,64	7.612,80
KG	2.100	AVE NORTE	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	10,60	22.260,00
KG	1.080	AVE NORTE	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO	8,99	9.709,20
KG	210	EXCELENCIA	LINGUIÇA CALABRESA PRIMEIRA QUALIDADE	19,90	4.179,00
KG	260	EXCELENCIA	LINGUIÇA TIPO TOSCANA PRIMEIRA QUALIDADE	16,00	4.160,00
KG	62	FRIMESA	MORTADELA TIPO BOLOGNA FATIADA PRIMEIRA QUALIDADE	18,99	1.177,38
KG	104	MIRAELA	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO PRIMEIRA QUALIDADE	30,44	3.165,76
KG	3.260	PRODUTOR	PEITO DE FRANGO CONGELADO	11,99	39.087,40
KG	2.140	PRODUTOR	PEIXE TAMBAQUI	12,42	26.578,80
KG	592	COPAVEL	SALSICHA FRESCA PRIMEIRA QUALIDADE	9,59	5.677,28
VALOR TOTAL R$: 265.376,02			**DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS**		

Representante legal: ***Domingos Franco da Rocha Sanches***
E-mail: casadecarneobistecao@hotmail.com
Endereço: Av. Turibio Odilon Ribeiro Nº. 694 Bairro: Apidia - Pimenta Bueno – RO

Primavera de Rondônia, 28 de Setembro de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:E9F06769

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CMPR/2016

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1311/GP/2016, de 16 de Março de 2016, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 001/CMPR/2016, do tipo "menor preço GLOBAL", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a CÂMARA MUNICIAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **040/CAMARA/2016**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática e sonorização – conforme termo de referência.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 8.579,94 (Oito mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
DATA DE ABERTURA: 14 de Outubro de 2016, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.**portaldecompraspublicas.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.camaraprimavera.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 28 de Setembro de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:B52A381F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO N° 01/SEMSAU/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do processo seletivo para preenchimento de cargos vago, conforme processo administrativo N°722/2016, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 15 (Quinze) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sangüínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP, Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de Setembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO N° 01/SEMSAU/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016
Anexo I

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1°	PATRICIA CAMPOS PUGIN	26/06/1988

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:05781CD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **2220/2015**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **PRISCILA GONCALVES DE A AMORIM (ENFERMEIRA),** Matrícula – **6225,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 894523 SSP/RO e do CPF nº 852.649.622-00, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **04/02/2008** a **03/02/2013,** convertida em usufruto no período de **01/10/2016** a **29/12/2016**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6207B9C6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **5357/2016**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ROZIANE DIAS DE ALMEIDA (RECEPCIONISTA),** Matrícula – **6504,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1025939 SSP/RO e do CPF nº 019.491.062-84, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **07/02/2011** a **06/02/2016,** convertida em usufruto no período de **01/10/2016** a **29/12/2016**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Rolim de Moura, 26 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:0BE7CD66

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **6296/2011**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ALBANIZA DE SOUZA MOREIRA ARRUDA (AGENTE ADMINISTRATIVO),** Matrícula – **4527,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 666068 SSP/PR e do CPF nº 653.601.682-34, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **26/04/2001** a **25/04/20016,** convertida em usufruto no período de **01/10/2016** a **29/12/2016**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Rolim de Moura, 26 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6FBD4BF9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **3839/2016**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **EVELLIN ESTANIELY MESQUITA ROMIO (PROFESSOR DE BIOLOGIA 40H),** Matrícula – **6527,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 999847 SSP/RO e do CPF nº 899.222.472-91, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **21/02/2011** a **20/02/2016,** convertida em usufruto no período de **01/10/2016** a **29/12/2016**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Rolim de Moura, 26 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:8A847550

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **4485/2016**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ELZA GALDINO MESA (CARPINTEIRO),** Matrícula – **4922,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 655593 SSP/RO e do CPF nº 616.971.172-87, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **10/02/2004** a **09/02/2009,** convertida em usufruto no período de **01/10/2016** a **29/12/2016**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Rolim de Moura, 26 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:59106471

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **0513/2010**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ALESSANDRA CARDOSO SIQUEIRA (PSICOLOGO),** Matrícula – **4005,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 706791 SSP/RO e do CPF nº 018.510.799-04, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **08/02/2010** a **07/02/2015,** convertida em usufruto no período de **01/10/2016** a **29/12/2016**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Rolim de Moura, 26 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:4ACB8505

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **3091/2010**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **SIRLEIDE MARIA OSMIDIO (AUXILIAR DE ENFERMAGEM),** Matrícula – **4349,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 526975 SSP/RO e do CPF nº 590.651.922-04, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **12/04/1999** a **11/04/2004,** convertida em usufruto no período de **16/10/2016** a **13/01/2017**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Rolim de Moura, 26 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:C11746CD

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo.
CONTRATO: 007/2015.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12 e Studiomax Comunicação e Marketing Ltda - ME, CNPJ nº 10.736.879/0001-98.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 28/10/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta e, acrescentar a cláusula vigésima segunda com a seguinte redação: Cláusula Vigésima Segunda: devido as recessos legislativos no mês de janeiro de 2017 não haverá mensalidade e no mês de julho de 2017 a mensalidade será de 50% do valor mencionado na Cláusula Terceira do Contrato nº 007/2015.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 29 de setembro de 2016 a 28 de setembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2194 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: Própria.

Ordenador Responsável:
JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:65C8FA44

PODER LEGISLATIVO
RGF - 2º QUADRIMESTRE

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL - (I)	3.103.054,69	0,00
Pessoal Ativo	3.103.054,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LFR)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) - (II)	11.464,47	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.464,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.091.590,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.589.847,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**3.091.590,22**	**3,38%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	5.495.390,86	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.220.621,32	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.945.851,78	5,40%
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável Câmara Municipal de Rolim de Moura, emitido em 27/set/2016 às 19h e 22m.		

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente
CMRM

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Controlador Geral

CELSO PIRES
CRC/RO: 0004318/O-3

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:B937AE54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.229/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$96.709,91".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, com a realocação de dotação na importância **R$96.709,91 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.2099 – Manutenção das Linhas Vicinais - CIDE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$87.809,91
Sub-Total:.....R$87.809,91
02.005.04.122.0008.2093 – Manutenção da SEMOSP
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$8.900,00
Sub-Total:.....R$8.900,00
TOTAL:.....R$96.709,91

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0008.2093 – Manutenção da SEMOSP
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$403,44
Sub-Total:.....R$403,44
02.005.04.451.0006.2096 – Manutenção da Zona Urbana
33.50.43.00 – Subvenção Social..... R$49.500,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$471,88
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$386,69
Sub-Total:.....R$50.358,57
02.005.04.606.0006.2098 – Manutenção das Linhas Vicinais – Recurso Próprio
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$184,36
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.976,49
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R$41.785,01
Sub-Total:.....R$43.945,86
02.005.04.451.0006.2101 – Manutenção do Distrito de Nova Estrela
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$2,04
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.000,00
Sub-Total:.....R$2.002,04
TOTAL:.....R$96.709,91

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:091F3616

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.230/2016

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$1.000,00 (HUM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

13.001 – AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - AGERROM
13.001.17.452.0030.2256 – Manter as Atividades da AGERROM
32.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$1.000,00
Sub-total:.....R$1.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

13.001 – AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - AGERROM
13.001.17.452.0030.2256 – Manter as Atividades da AGERROM
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000,00
Sub-total:.....R$1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:24B59834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.231/2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$600.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$218,71".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.1167 – Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – C.R. 812681/2014 – PROC. 1021198-96
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$600.000,00
TOTAL:.....R$600.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
CONTRATO DE REPASSE Nº 812681/2014
VALOR: R$600.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$218,71 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS),** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.1167 – Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – C.R. 812681/2014 – PROC. 1021198-96
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$218,71
TOTAL:.....R$218,71

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2123 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$218,71
Sub-Total:.....R$218,71

Art. 5º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Parágrafo Único. Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentaria por meio de decreto em caso de devolução de saldo deste convênio.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E7363B6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.232/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$324.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, com a realocação de dotação na importância **R$324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0008.2154 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – FMAS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$230.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$55.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$1.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$316.000,00
03.009.08.244.0010.2252 – Folha de Pagamento da Equipe de Referência do PAEFI
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$6.500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$1.500,00
Sub-total:.....R$8.000,00
TOTAL:.....R$324.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

03.009.08.244.0010.2253 – Folha de Pagamento da Equipe de Referência do PAIFI
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$6.180,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$2.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$1.320,00
Sub-total:.....R$9.500,00
03.009.08.244.0010.2254 – Folha de Pagamento da Equipe de Referencia do SCFV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$35.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$7.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$1.500,00
TOTAL:.....R$43.500,00

03.009.08.122.0008.2155 – Manutenção das Atividades da FMAS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$18.000,00
Sub-total:.....R$38.000,00
03.009.08.122.0008.2159 – Manutenção do Centro de Artes e Esportes CEUs
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$2.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.000,00
Sub-total:.....R$4.000,00
03.009.08.244.0009.2160 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Famílias e Indivíduos – PAEFI
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$3.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.000,00
Sub-total:.....R$16.000,00
03.009.08.244.0009.2162 – Apoio ao Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiência
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$2.000,00
Sub-total:.....R$2.000,00
03.009.08.244.0009.2163 – Manutenção da Casa da Criança
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.000,00
Sub-total:.....R$11.000,00
03.009.08.244.0010.2164 – Apoio ao Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$1.500,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$15.000,00
Sub-total:.....R$35.500,00
03.009.08.244.0010.2165 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$13.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.000,00
Sub-total:.....R$16.000,00
03.009.08.244.0010.2166 – Apoio ao Programa Bolsa Família – IGD M
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$4.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$40.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$500,00
Sub-total:.....R$94.500,00

03.009.08.244.0010.2169 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$8.000,00
Sub-total:.....R$23.000,00
03.009.08.244.0010.2170 – Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$11.000,00
Sub-total:.....R$31.000,00
Total:.....R$324.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6C2ACD6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.233/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.469.700,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, com a realocação de dotação na importância **R$1.469.700,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.2102 – Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais – SEMFAPLADE
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$45.000,00
Sub-Total:.....R$45.000,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0008.2094 – Folha de Pagamento SEMOSP
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$28.000,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$1.700,00
Sub-Total:.....R$29.700,00
13.001 – AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA
13.001.17.452.0030.2255 – Folha de Pagamento da AGERROM
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$7.000,00
Sub-Total:.....R$7.000,00
TOTAL.....R$81.700,00
05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais – SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$155.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$7.000,00
Sub-Total:.....R$162.000,00
05.011.10.302.0004.2142 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$420.000,00
Sub-Total:.....R$420.000,00
05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$130.000,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$1.000,00
Sub-Total:.....R$131.000,00
05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$480.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$165.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$675.000,00
TOTAL.....R$1.388.000,00
TOTAL GERAL.....R$1.469.700,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.0003 – Pagamento de Sentenças Judiciais
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$50.000,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.2103 – Manutenção da SEMFAPLADE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$50.000,00
02.008.04.122.0008.2104 – Manutenção das Diretorias: Cadastro, Receita e Fiscalização
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$150.000,00
Sub-Total:.....R$150.000,00
02.008.04.122.0007.2105 – Recuperação de Crédito Tributário (IPTU/ITBI)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$320.573,98
Sub-Total:.....R$320.573,98
TOTAL.....R$520.573,98
13.001 – AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA
13.001.17.452.0030.2255 – Folha de Pagamento da AGERROM
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$89.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$20.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$20.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$33.000,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$1.000,00
Sub-Total:.....R$163.000,00
05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$500.000,00
Sub-Total:.....R$500.000,00
05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$150.000,00
Sub-Total:.....R$150.000,00
05.011.10.302.0004.2245 – Manutenção do Centro Especializado de Reabilitação
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$86.126,02
Sub-Total:.....R$86.126,02
TOTAL.....R$736.126,02
TOTAL GERAL.....R$1.469.700,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2D568C43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.234/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$695.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, com a realocação de dotação na importância **R$695.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
06.012.09.122.0025.2175 – Apoio Administrativo do Rolim Previ
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$150.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$25.000,00
Sub-total:.....R$175.000,00
06.012.09.122.0025.2176 – Manutenção e Funcionamento do Rolim Previ
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-total:.....R$20.000,00
06.012.09.272.0025.2179 – Pagamento de Auxílios do Rolim Previ
33.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....R$200.000,00
Sub-total:.....R$200.000,00
06.012.09.272.0025.2180 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do Rolim Previ
31.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$200.000,00
31.90.03.00 – Pensões.....R$100.000,00
Sub-total:.....R$300.000,00
TOTAL:.....R$695.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
06.012.99.999.9999.9999 – Reserva Orçamentária
77.99.99.00 – Reserva do RPPS.....R$695.000,00
Sub-total:.....R$695.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3C6C156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 71/2016 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, valor estimado **R$ 308.295,50** (trezentos e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **13 de outubro de 2016 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1568/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 28 de setembro de 2016.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D8FE732D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 60/2016

Edital nº 71/2016
Processo nº: 530/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
REGISTRO DE PREÇO: 016/2016
OBJETO: AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA

FORNECEDOR: MJ BARBOSA DE ABREU – EIRELI - ME
CNPJ: 18.712.637/0001-76 TEL/FAX: 69 3442-3144
ENDEREÇO: AV. Uirapuru n° 5249 – Bairro Boa Esperança – Rolim de Moura – RO CEP: 76.940-000
NOME DO REPRESENTANTE: GILISBERTO PAULO DE ABREU
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXOS
VALOR ADJUDICADO: R$ 65.792,50

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Sec; Municipal de Compras.
Port: 203/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:B81FDB65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°04/2016

A comissão de licitação, através do seu Presidente torna pública a Adjudicação da Tomada de Preço Nº 04/2016, tendo como o objeto Contratação de empresa especializada na Construção de Galerias Pluviais em áreas Urbanas, advindo do processo administrativo 363/2016, oriundo do convenio com DPCN nº 471/2015, em favor da seguinte empresa: **CONSTRUTORA TERRA EIRELLI - EPP**, **CNPJ n° 06.140.580/0001-07** no valor de **R$ 502.955,86** (quinhentos e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 363/2016, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262/3434 2686. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de Setembro de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:2DCD4285

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 363/2016
TOMADA DE PREÇO N° 04/2016
EDITAL Nº 40/2016
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM ÀREAS URBANAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21,ll e lll, §1º, e § 2º,lll da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 363/2016, Convenio nº 471/DPCN/2015, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo Menor Preço Global, em favor da empresa "**CONTRUTORA TERRA EIRELI-EPP"** CNPJ nº: 06.140.580/0001-07, sendo valor de R$ 502.955,86 (quinhentos e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 28 de setembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:D833D49B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PUBLICO Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**, através do Leiloeiro **ALEXANDER ARAUJO DA SILVA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2016, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **29(vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 9h00min (nove horas)** horário local, no pátio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº. 667 bairro Centro. Visitações dias 20 a 29/09/2016. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal ou na Secretaria de Fazenda. Maiores informações: (69) 3445-1099 ou com o Leiloeiro (69) 99249-9048 ou 98464-9997.

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:439AF6F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 436/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 95/2016**, **Processo 436/2016** e mediante o Parecer Jurídico constante nos autos em fls nº 95, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo 436/2016/SEMTRAS** – Aquisição de Equipamentos de Informática (computador, notebook, roteador e nobreak), solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Recurso Próprio.

EMPRESA: **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **04.730.292/0001-79**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 11.925,00**

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de setembro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:3548EC73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO 122/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº167/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo 1536/**2016/SEMSAU** tendo como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR, PARA EMPLACAMENTOS DAS NOVAS AMBULANCIAS, conforme no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico em favor da empresa MACHADO & SANCHES LTDA ME**,** inscrita no CNPJ/MF nº10.809.682/0001-31, no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 28 de setembro de 2016.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:EF06E7AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº167/PMSMG/2014, torna publico que o processo administrativo **1541/2016/SEMTRAS** tendo como objeto DESPESAS COM EMPENHO PARA FAZER REPOSIÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO LOGAN EXPRESSION 1.6 EASY-R,

conforme no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico em favor da empresa 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF nº20.721.022/0001-58, no valor de R$ 365,70(trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 28 de setembro de 2016.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:E6CD3F72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 059/IPMS/2016
Seringueiras – RO, 22 de Setembro de 2016.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Viviane de Paula Gomes"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Concessão do Benefício de Auxilio Doença, por um período de 15 **(**Quinze**)** dias a servidora **Viviane de Paula Gomes** efetiva na função de **Técnica em Radiologia**, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde,** com vencimento proporcional correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **23/09/2016** com término para **08/10/2016.** Conforme laudo de avaliação Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 095/2016.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:5C5EAE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1065/2016

LEI N. 1.065/2016
Seringueiras-RO, 26 de setembro 2016.

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA A LEGISLATURA DE 2017 Á 2020"

A Câmara Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições, em especial o que dispõe o art. 29, V da Constituição Federal e art. 26, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário deste Legislativo **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte;
LEI:

Art. 1º- Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Seringueiras-RO, para a legislatura de 2017 — 2020, conforme valores constantes nos incisos seguintes:
I- O valor do subsídio do Prefeito será de R$ 13.000,00 (treze mil reais), a partir de primeiro janeiro de 2016.
II- O valor do subsídio do Vice-Prefeito, a partir de janeiro de 2017, será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º- O subsídio mensal do Secretário Municipal, a partir de janeiro de 2017, será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º- Os valores constantes do artigo 10, inciso I e II e art. 20, serão reajustados pelo IGPM Índice Geral de Preços Médios, ou outro que venha a substituí-lo, observada a data base anual.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras, 26 de setembro de 2016.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:821E86CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1066/2016

LEI N. 1.066/2016 Em, 26 de setembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE VEDAÇÕES, PARA NOMEAÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1°- Fica vedada a nomeação para cargos em comissão ou função de confiança no âmbito dos órgãos do Poder Legislativo e Executivo Municipal, de pessoas que estejam incluídos nas seguintes hipóteses que objetivam proteger a probidade e a moralidade administrativa:

I – os que tenham contra sua pessoa representação julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 08 (oito);

II – os condenados, em decisão transitada em julgada ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual;

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

III - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão do prazo de 08 (oito anos;

IV - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 08(oito)anos;

V - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos, após o cumprimento da pena;

VI - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VII - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário ou pela própria Administração.

Parágrafo único –A vedação prevista no inciso II do artigo 1º não se aplica aos crimes culposos, àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, tampouco aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º- Todos os atos efetuados em desobediência às vedações aqui previstas serão considerados nulos a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3°- Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entender necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 4º- O nomeado ou designado para o cargo em comissão ou função de confiança, obrigatoriamente, antes da investidura, terá ciência das restrições aqui previstas, devendo declarar, por escrito, sob as penas da lei, não se encontrar inserido nas vedações do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º- O Prefeito, Presidente da Câmara e os dirigentes de Autarquias da Administração Municipal, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, promoverão a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função de confiança que se enquadrarem nas situações previstas no artigo 1º desta Lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º- As denúncias de descumprimento da presente Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente, caso em que deverão ser reduzidas a termo, sendo vedado, todavia o anonimato.

Art. 7°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários ou incompatíveis.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C8A268F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1067/2016

LEI N. 1.067/2016 Em, 26 de setembro 2016.

"FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE, 1º VICE-PRESIDENTE E DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICÍPAL DE SERINGUEIRAS, PARA A LEGISLATURA DE 2017 Á 2020".

A Câmara Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições, em especial o que dispõe o art. 29, V da Constituição Federal e art. 26, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário deste Legislativo **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º- Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores, Presidente, 1º Vice-Presidente e 1º Secretário da Câmara para a Legislatura de 2017 a 2020, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º- A partir de primeiro de janeiro de 2017, os subsídios mensal dos vereadores e membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, serão os seguintes:

I – Vereadores:.....R$ 4.000,00
II – Presidente da Câmara Municipal:.....R$ 6.000,00
III – 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal.....R$ 5.000,00
IV – 1º Secretário:.....R$ 5.000,00

Art. 3ºA ausência do vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias sem justificativa plausível apresentada por escrito ao Presidente da Câmara, implicará o desconto da quantia equivalente a 15% (quinze por cento) à cada ausência, no pagamento do próximo subsídio.

Art. 4º -Além dos subsídios mensais, os vereadores perceberão, no final de cada ano, a título de décimo terceiro salário, uma importância igual ao subsídio do mês.

Art. 5º- Os valores pagos com subsídios de vereadores Presidente, 1º Vice-Presidente e 1º Secretário, não poderão ao final de cada mês do exercício ultrapassar o montante de 5% (cinco) por cento da receita geral do Município.

Art. 6º- Os valores constantes do artigo 2º serão reajustados pelo IGPM Índice Gerais de Preços Médios, ou outro que venha a substituí-lo, observada a data base anual do mês de maio.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 26 de setembro 2016.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:898315F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1069/2016

LEI N. 1.069/2016 Em, 26 de Setembro de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso c/c inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte.

LEI:

Art. 1º -Fica criado no Orçamento Vigente a Funcional Programática 02.008.15.452.0006.1114 – Pavimentação Asfáltica na Avenida Brasil – Conv. n. 333/DPCN/2013, Elemento de Despesa 33.20.93.00 (Indenização e Restituições), no valor de R$72.261,89 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme o detalhamento a seguir:

SUPLEMENTA:

02. – Poder Executivo
02.008 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.008.15.452.0006 – 1114 – Pavimentação Asfáltica na Avenida Brasil - Conv. n. 333/DPCN/2013.
33.20.93.00 – Indenização e Restituição**.....R$ 72.261,89**

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02. – PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
02.008.15.451.0006.2041 – Conservação de Vias Urbanas.
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 0,98
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R$ 100,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 285,85
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 100,00
02.008.26.122.0006.2039 – Manutenção da SEMOSP
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 1.952,31
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 2.225,55
02.008.26.782.0006.2044 – Manutenção e Conservação das Linhas Vicinais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 61.284,68
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 5.312,52
02.008.26.782.0006.2046 – Manutenção do CIDE
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 500,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
Total.....R$ 72.261,89

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 26 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1B0C5441

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria nº. 199/GAB/PMS/2016 **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **761/CPL/2016**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: MEDICALCENTER DIST. DE MEDICAM. LTDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.233.460/0001-46** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 7.209,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA MACRO CENTRIFUGA E ANALIZADOR SEMI AUTOMATICO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO.**

Seringueiras, 28 de setembro de 2016

WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL
Port. 199/GAB/PMS/2016

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:306E1F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1068/2016

LEI N. 1.068/2016 Em, 26 de Setembro de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso c/c inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte.

LEI:

Art. 1º -Fica criado no Orçamento Vigente Funcional Programática 02.006.12.361.0004.1133 - Convênio Transporte Escolar Estadual neste ano letivo de 2016 e inicio de 2017, no valor de R$1.385.937,52 (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 1.385.937,52 (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.006 - Secretaria Municipal de Educação
02.006.12.361.0004 – 1133 – Convênio Transporte Escolar Estadual 2016
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.385.937,52.
Total .....R$1.385.937,52

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei será utilizado Recursos de que tratam o convênio Transporte Escolar 2016 no valor R$ 1.385.937,52 (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) com recursos de transferências de convênios do Estado.

Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 26 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4B503F74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-484/2016,** e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 021/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAGRI.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: **PC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** vencedora **item 01 do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 26 de Setembro de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:AAD1D037

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-527/2016**
Contratado: **CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA - ME.**
No valor de **R$ 7.998,88 (Sete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTO E PENSOS PARA O HPP). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Drª. Alline Piazzarollo Altoé – OAB 7016/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO - 27 de Setembro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto 051/GAB/2016 de 20/04/2016.

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:303FA726

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: N° GI – 535 /2016

Contratado: PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

No valor de: R$ 1.275,00 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais).

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO PC. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.

Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal n° 8.666/93, art. 25 inciso I
Parecer da Assessoria Jurídica Geral: Drª Alline Guedes Piazzarollo Altoé - /OAB-7016/RO, Portaria n° 027/2016 de 07/04/2016.

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis – RO, 27 de Setembro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto n° 051/GAB/2016 de 20/04/2016

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:E9A9DB6D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 001 DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/CPL/2016.
EDITAL N° 011/CPL/2016. DE 11 DE MARÇO DE 2016

Pelo presente Errata de Homologação, e tendo como base os documentos contidos no processo n.º **GI-132/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.** Vem HOMOLOGAR a favor da(s) empresa(s):
EMPRESA: **C.H. DE OLIVEIRA - ME,** vencedora dos **ITENS 06, 16, 19** e **20.** Perfazendo um valor de **R$ 332,50 (Trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);**
EMPRESA: CORDEIRO E BATISTA LTDA, vencedora dos **INTENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 27,** e **31.** Perfazendo um valor de **R$ 1.897,00 (Hum mil oitocentos e noventa e sete reais).**
EMPRESA: VALLERIUS SUPERMERCADO LTDA – ME, vencedora dos **ITENS 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30** e **32.** Perfazendo um valor de **R$ 3.836,00 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais).**
Leia-se:

EMPRESA: VALLERIUS SUPERMERCADO LTDA – ME, vencedora dos **ITENS 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30** e **32.** Perfazendo um valor de **R$ 3.836,00 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais).**
EMPRESA: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME, vencedora dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08.** Perfazendo um valor de **R$ 729,50 (Setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

Publique-se o presente. Teixeirópolis – RO, 28 de Setembro de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:3EE51A15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 593/2016.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA RECAPAGEM ASFALTICA - SEMOSP.
O Pregoeiro do Município de Urupá – RO, no uso de suas atribuições legais, torna público que: não houve proposta para o objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos onde o Certame Licitatório através da Modalidade Pregão na forma Eletrônica com data de realização no dia **28/09/2016** finalizou de forma deserta, vez que nenhum fornecedor ofertou proposta para os itens junto à plataforma de licitações, motivo pelo qual será publicado novo Edital de Licitação no intuito de realizar a aquisição do produto ora almejado pela referida Secretaria.

Urupá – RO, 28 de Setembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente
CPL-MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:401EDDFA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 118-16 - ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR SR. ADÃO PINTO BRANDÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N. 118/2016 - SEMSAU DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Sr. ADÃO PINTO BRANDÃO e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Sr. ADÃO PINTO BRANDÃO,** portador do RG n. 281.072 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 433.510.346-87, Administrador da Unidade Mista de Saúde, residente e domiciliado à Rua José Rocha, s/n., Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, os recursos serão necessários para atender interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.005.10.302.0005.2.068,** no valor total de **R$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 868/2016 - SEMSAU:
PROGRAMAÇÃO: 02.005.10.302.0005.2.068 – Hospital de Pequeno Porte - HPP.
Elementos: 33.90.30.96 –- Material de consumo - pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**
Elementos: 33.90.36.96 – Serv. de terceiros pessoa Fisíca - pagto. Antecipado....**R$ 920,00**
Elementos: 33.90.39.96 – Serv. de terceiros pessoa Jurídica - pagto. Antecipado..**R$ 3.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:4E6023E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2016

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA DE MINISTRO ANDREAZZA PARA ATENDER AO SERVIÇO DE AGENDAMETO DE CONSULTAS DO CIMCERO.
Base Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Locador(a): Benedito Manoel Alves CPF: 153.327.239-72

JUSTIFICATIVA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dois de Abril nº.1021, em Ji-Paraná/RO, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, representado por sua diretora executiva, a Sra. Maria Aparecida de Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 300.877-SSP/RO e CPF sob nº 289.689.302-44, residente e domiciliada na Rua Santa clara, n. 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 122/2016, necessita contratar serviços de locação de imóvel na zona urbana de Ministro Andreazza para atender ao serviço de agendamento de consultas do CIMCERO.

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada.

"É dispensável a licitação:
[...]
X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"
Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art.24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

"Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156)

Marçal Justem Filho leciona que:

"A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares". (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252)

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu no imóvel situado nas imediações da Avenida Pau Brasil e Avenida Paraná situadas entre as Ruas Leopoldo Fritts e Travessa Princesa Isabel localizadas no Município de Ministro Andreazza, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, conforme salientado pela senhora Diretora Executiva.

O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na área central de Ministro Andreazza, com fácil acessibilidade, sendo válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação é inferior ao preço estabelecido pelo Laudo de Avaliação de Bens.

As despesas decorrentes deste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária Nº. 04.122.0001.2001, verifica-se também que há disponibilidade financeira para a referida despesa.

DA MINUTA DE CONTRATO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL junta aos autos a Minuta DE Contrato de Locação.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Consócio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação n° 40/2016, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada, bem como na Lei Federal n° 8.245/91 (Lei do Inquilinato), para contratação dos serviços de locação, conforme abaixo:

Proprietário(a): BENEDITO MANOEL ALVES, CPF: 135.327.239-72, RG n° 2.027.970 SSP/PR, localizado na nas imediações da Avenida Pau Brasil e Avenida Paraná situadas entre as Ruas Leopoldo Fritts e Travessa Princesa Isabel localizadas no Município de Ministro Andreazza. Valor do Aluguel R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ji-Paraná-RO, em 28 de setembro de 2016.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações

JOÃO BATISTA LIMA
Membro

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro

STÊNIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:DB87FA83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna Público a **ALTERAÇÃO DO DIA 10/10/2016 PARA O DIA 14/10/2016 ÀS 10:00 HORAS (horário de Brasília) DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 46/CPL/2016.**
TIPO: Menor Preço Unitário por item.
OBJETO: Aquisição Óleo lubrificante, Pneus novos de 1.ª linha, certificados pelo INMETRO e Bateria 12v x 100 ah selada, linha pesada, original, com garantia mínima de 1 (um) ano,de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, através do Convenio nº 067/FITHA/2016. Fica dispensada a certificação do INMETRO para os pneus com índices de velocidade menor que 80 km/h, conforme Portaria n. 365/INMETRO/2015. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO:***R$ 128.631,96 (cento e vinte e oito mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).***
Processo Administrativo nº **1-497/SEMOSPA/2016**
NOVA DATA:
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01hs do dia 28/09/2016, até 23:59 hs do dia 13/10/2016** no sitewww.licitanet.com.br.Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **14/10/2016**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 28 de setembro de 2016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. Nº 4.496 DE 16/10/2015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:45255174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro 2015, torna público a todos que a licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **044/CPL/2016** com julgamento da proposta: MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto era Aquisição de **Água adicionada de sais,** sem gás, em garrafões de 20 Litros, em embalagens de material de polipropileno transparente, lacrado, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase superior a 30(trinta) dias, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, foi dada como **DESERTA**, em face de ausência de propostas para o certame.

Processo Administrativo nº 1-451/SEMPLAD/2016

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso – RO, 28 de setembro de 2016.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. nº 4.496de 16/10/2015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:F28619C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 92/2016 DE 28/SETEMBRO/2016

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 450,00(Quatrocentos e Cinquenta Reais), junto ao poder executivo, e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 843/2015 de 18/12/2015,combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias conforme ofícios de n 0478/SEMED/2016

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	209	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	210	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.33.00.00.00.00	01.01.46	450,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de CANCELAMENTO parcial de dotação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1E2DA7E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.064/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.671/PMC/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento ao processo licitatório a fim de adquirir peças, acessórios e serviços para a manutenção da frota de máquinas e veículos da SEMAGRI;
CONSIDERANDO que viabilizará nossa política de governo atendendo o interesse público;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberta a reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de remanejamento no valor de R$ 31.160,00 (trinta e um mil cento e sessenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		**SECRET. MUN. DE AGRICULTURA- SEMAGRI**		**18**		**FUNDO MUNIC. DE DESENVOLV. RURAL E REFORMA AGRÁRIA- FMDRRA**	
17.001-20.606.0022.2.110		**ATENDIMENTO AÇÕES DO SETOR RURAL**		**18.001 -20.122.0022.2.114**		**APOIO ADMIN – FMDRRA**	
01.00.00		RECURSOS ORDINARIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
277	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.160,00	**02**	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.852,00
				18.001 -20.606.0022.2.111		**INCENTIVO AO FORTALEC. SETOR PRIMÁRIO**	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
				07	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.135,00
				08	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.240,00
				11	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.933,00
01.94.00		REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS		01.94.00		REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	**09**	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 31.160,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F885153C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.065/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo167, VI da Constituição Federal e Lei 3.672/PMC/2016;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de readequar os valores destinados a cobrir despesas com folha de pagamento, conforme estimativa para o período de setembro a dezembro de 2016, uma vez que as despesas orçadas para o exercício de 2016, prevista na LDO/LOA 2016 estimava uma despesa superior, tendo em vista a existência de 52 (cinquenta e dois) servidores contratados no cargo de Pedagogo/Seletivos e com o fim da vigência dos contratos houve uma sobra no saldo orçamentário. Dessa forma faz-se necessário realizar Reformulação Administrativa, por meio de transposição, ao orçamento vigente;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberta a reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme tabela abaixo:

TRANSPOSIÇÃO							
A				**B**			
A CRIAR / SUPLEMENTAR				**A REDUZIR / VINCULAR**			
RED	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	RED	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
SEMED				**SEMED**			
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001-12.361.0017.2.083		*PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUND 25%*		14.001-12.361.0002.2.170		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - ADMINISTRATIVO	
01.01.75		Rec. Imp. E Transf. Imp – Educação Ensino Fundamental		*01.01.75*		Rec. Imp. E Transf. Imp – Educação Ensino Fundamental	
142	**3.1.90.96.00**	**Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado**	**62.000,00**	125	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**122.000,00**
14.001-12.365.0017.2.080		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. EDUCAÇÃO INFANTIL 25%					
01.01.80		*REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE*					
164	**3.1.90.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**30.000,00**				
01.01.83		*REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR*					
165	**31.90.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**30.000,00**				
						VALOR GERAL A SER SUPLEMENTADO NA SEMED:	**122.000,00**
15		***FUNDEB***		***15***		***FUNDEB***	
15.001-12.365.0017.2.095		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ED. INFANTIL – FUNDEB 60%		15.001-12.361.0017.2.172		**PROG. VALORIZ. ESCOL. MUN. CACOAL - PROVEMC**	
01.11.78		*TRANSF FUNDEB - CRECHE*		*01.11.43*		*TRANSF FUNDEB - APLIC OUTR DESPESAS*	
201	**3.1.90.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**20.000,00**	**194**	**3.3.50.43.00**	**SUBVENÇOES SOCIAIS**	**50.000,00**
01.11.81		*TRANSF FUNDEB PRÉ - ESCOLA*					
202	**3.1.90.16.00**	**Outras Despesas Variábeis – Pessoal Civil**	**30.000,00**				
						VALOR GERAL A SER SUPLEMENTADO NO FUNDEB:	**50.000,00**
						VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**172.000,00**

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais** da dotação especificada na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:97D9B536

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.671/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de remanejamento no valor de R$ 31.160,00 (trinta e um mil cento e sessenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, conforme tabela abaixo:

REMANEJAMENTO

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		**SECRET. MUN. DE AGRICULTURA- SEMAGRI**		**18**		**FUNDO MUNIC. DE DESENVOLV. RURAL E REFORMA AGRÁRIA- FMDRRA**	
17.001-20.606.0022.2.110		**ATENDIMENTO AÇÕES DO SETOR RURAL**		**18.001 -20.122.0022.2.114**		**APOIO ADMIN – FMDRRA**	
01.00.00		RECURSOS ORDINARIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
				02	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.852,00
				18.001 -20.606.0022.2.111		**INCENTIVO AO FORTALEC. SETOR PRIMÁRIO**	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
277	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.160,00	**07**	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.135,00
				08	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.240,00
				11	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.933,00
01.94.00		REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS		01.94.00		REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	**09**	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00
						VALOR TOTAL	**R$ 31.160,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A96B32CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.672/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R$ R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

TRANSPOSIÇÃO							
A				**B**			
A CRIAR / SUPLEMENTAR				**A REDUZIR / VINCULAR**			
RED	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	RED	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
SEMED				**SEMED**			
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001-12.361.0017.2.083		*PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUND 25%*		14.001-12.361.0002.2.170		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - ADMINISTRATIVO	
01.01.75		Rec. Imp. E Transf. Imp – Educação Ensino Fundamental		*01.01.75*		Rec. Imp. E Transf. Imp – Educação Ensino Fundamental	
142	**3.1.90.96.00**	**Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado**	**62.000,00**	125	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**122.000,00**

14.001- 12.365.0017.2.080		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. EDUCAÇÃO INFANTIL 25%					
01.01.80		*REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE*					
164	**3.1.90.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**30.000,00**				
01.01.83		*REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR*					
165	**31.90.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**30.000,00**				
VALOR GERAL A SER SUPLEMENTADO NA SEMED:							**122.000,00**
15		***FUNDEB***		***15***		***FUNDEB***	
15.001- 12.365.0017.2.095		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ED. INFANTIL – FUNDEB 60%		15.001- 12.361.0017.2.172		**PROG. VALORIZ. ESCOL. MUN. CACOAL - PROVEMC**	
01.11.78		*TRANSF FUNDEB - CRECHE*		*01.11.43*		*TRANSF FUNDEB - APLIC OUTR DESPESAS*	
201	**3.1.90.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**20.000,00**	**194**	**3.3.50.43.00**	**SUBVENÇOES SOCIAIS**	**50.000,00**
01.11.81		*TRANSF FUNDEB PRÉ - ESCOLA*					
202	**3.1.90.16.00**	**Outras Despesas Variábeis – Pessoal Civil**	**30.000,00**				
VALOR GERAL A SER SUPLEMENTADO NO FUNDEB:							**50.000,00**
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO							**172.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,28 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E12B34AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.580/PMMA/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por anulação por meio de transposição ao Orçamento Vigente, no valor R$ 32.178,89 (trinta e dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para cobrir despesas com Devolução do Convênio nº 10/DETRAN/2014, Instalação de Sinalização Semafórica e Semi Pórtico Metálico, recurso proveniente do Estado de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	267	3.3.30.93.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Infraestrutura Urbana	Gestão da Política Pública Urbana	Projeto	Devolução do Convênio nº 10/ DETRAN/2.014 Instalação de Sinalização Semafórica e Semi Pórtico Metálico	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Do Estado	32.178,89
Total								32.178,89

Art. 2º. Para a cobertura da referida Abertura de Crédito Especial por anulação por meio de transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.13.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento De Pessoal e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	Recursos Livres	32.178,89
Total								32.178,89

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de setembro de 2016.

***NEURI* CARLOS PERSCH**
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DFA28F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº.1.581/PMMA/2016

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito por anulação suplementar por meio de Transposição, no valor total de **R$ 83.000,00 (Oitenta três mil reais),** para cobrir despesas com Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – 60% ADCT, atendendo assim a Secretaria Municipal de Educação,, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

órgão/ unid.	função	sub-função	programa	projeto/ atividade	ação do programa	elemento de despesas	fonte	valor
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.16.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - 60% ADCT	Outras Despesas Variáveis	Recursos da Educação 5%	3.000,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos da Educação 5%	80.000,00
Total								83.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida Abertura de Crédito Suplementar por anulação por meio de transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.13.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento De Pessoal e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	Recursos Livres	83.000,00
Total								83.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de setembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BA1376BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº.1.583/PMMA/2016

LEI N º. 1.583/PMMA/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 29.871,88 (Vinte e nove mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), para cobrir despesas com Devolução do Convênio nº 767180/2011/Ministério das Cidades/CAIXA – Infraestrutura Urbana com Drenagem Pluvial em Ruas e Avenidas, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	271	3.3.20.93.00.00	02.14.37	R$
PMMA/	Administração	Administração	Gestão da Política de	Projeto	Devolução do Convênio	Indenizações	Outros	29.871,88

SEMOSP		Geral	Transporte e Desenvolvimento Urbano		SINCOV nº 767180/2011/ Ministério das Cidades/CAIXA	E Restituições	Convênios Da União	
Total								29.871,88

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de setembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:EF5E19BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº.1.584/PMMA/2016

LEI N º. 1.584/PMMA/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 24.485,97 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para cobrir despesas com Devolução do Convênio nº. 383/DEPCN/2.013- Construção de um Centro Multiuso, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	451	0012	1	272	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Infraestrutura Urbana	Gestão da Política Pública Urbana	Projeto	Devolução do Convênio nº. 383/DEPCN/2.013- Construção de um Centro Multiuso	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	24.485,97
Total								24.485,97

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de setembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:70E8B160

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº.1.585/PMMA/2016

LEI N º. 1.585/PMMA/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 26.600,46 (Vinte e seis mil seiscentos reais e quarenta e seis centavos), para cobrir despesa com devolução do Convênio nº. 340/DPCN/2.014, Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas, por meio do Ministério de Defesa, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	274	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R$
PMMA/	Administração	Administração	Gestão da	Projeto	Devolução do Convênio nº.	Indenizações	Outros	26.600,46

SEMOSP		Geral	Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano		340/DPCN/2.014 Construção de Calçadas Em Vias Pavimentadas	E Restituições	Convênios Da União	
Total								26.600,46

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de setembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2847C0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº.1.586/PMMA/2016

LEI N º. 1.586/PMMA/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 12.386,05 (Doze mil trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), para cobrir despesa com devolução do Convênio nº. 320/DPCN/2.014, Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas, por meio do Ministério da Defesa, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	273	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Projeto	Devolução do Convênio nº. 320/DPCN/2.014 Construção de Calçadas em Ruas Pavimentadas	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	12.386,05
Total								12,386,05

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de setembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:183A3EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.612/PMMA/2.016.

DECRETO Nº. 3.612/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.580/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por anulação por meio de transposição ao Orçamento Vigente, no valor R$ 32.178,89 (trinta e dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para cobrir despesas com Devolução do Convênio nº 10/DETRAN/2014, Instalação de Sinalização Semafórica e Semi Pórtico Metálico, recurso proveniente do Estado de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	267	3.3.30.93.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Infraestrutura Urbana	Gestão da Política Pública Urbana	Projeto	Devolução do Convênio nº 10/DETRAN/2.014 Instalação de Sinalização Semafórica e Semi Pórtico Metálico	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Do Estado	32.178,89
Total								32.178,89

Art. 2º. Para a cobertura da referida Abertura de Crédito Especial por anulação por meio de transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.13.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento De Pessoal e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	Recursos Livres	32.178,89
Total								32.178,89

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de setembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C7B850F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.613/PMMA/2.016.

DECRETO Nº. 3.613/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.581/PMMA/2.016, autorizado a proceder a abertura de crédito por anulação suplementar por meio de Transposição, no valor total de **R$ 83.000,00 (Oitenta três mil reais),** para cobrir despesas com Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – 60% ADCT, atendendo assim a Secretaria Municipal de Educação,, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

órgão/ unid.	função	sub-função	programa	projeto/ atividade	ação do programa	elemento de despesas	fonte	valor
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.16.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - 60% ADCT	Outras Despesas Variáveis	Recursos da Educação 5%	3.000,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos da Educação 5%	80.000,00
Total								83.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida Abertura de Crédito Suplementar por anulação por meio de transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.13.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento De Pessoal e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	Recursos Livres	83.000,00

Total								83.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de setembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:97E48913

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.615/PMMA/2.016.

DECRETO Nº. 3.615/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.583/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 29.871,88 (Vinte e nove mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), para cobrir despesas com Devolução do Convênio nº 767180/2011/Ministério das Cidades/CAIXA – Infraestrutura Urbana com Drenagem Pluvial em Ruas e Avenidas, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	271	3.3.20.93.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Projeto	Devolução do Convênio SINCOV nº 767180/2011/ Ministério das Cidades/CAIXA	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	29.871,88
Total								29.871,88

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de setembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B2D072E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.616/PMMA/2.016.

DECRETO Nº. 3.616/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.584/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 24.485,97 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para cobrir despesas com Devolução do Convênio nº. 383/DEPCN/2.013- Construção de um Centro Multiuso, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	451	0012	1	272	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Infraestrutura Urbana	Gestão da Política Pública Urbana	Projeto	Devolução do Convênio nº. 383/DEPCN/2.013- Construção de um Centro Multiuso	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	24.485,97
Total								24.485,97

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de setembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:20528CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.617/PMMA/2.016.

DECRETO Nº. 3.617/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.585/PMMA/2.016, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 26.600,46 (Vinte e seis mil seiscentos reais e quarenta e seis centavos), para cobrir despesa com devolução do Convênio nº. 340/DPCN/2.014, Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas, por meio do Ministério de Defesa, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	274	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Projeto	Devolução do Convênio nº. 340/DPCN/2.014 Construção de Calçadas Em Vias Pavimentadas	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	26.600,46
Total								26.600,46

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de setembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:3B33AD75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 055/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2016/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº 858/2016.

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srtª. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

ROCHA & REZENDE LTDA – ME, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 84.616.689/0001-73, neste ato representada por Suely Rezende Bueno Pereira e CPF n.º 569.137.889-91 e Registro Geral n°. 4.162.635-6 SSP/PR sito o Endereço Rua dos Buritis, 2345, Setor 01, cidade de Monte Negro – RO – telefone para contato: (69) 3530-2090 e e-mail: suelypereira@hotmail.com .

.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura aquisição de carga de **Gás GLP – Gás Liquefeito de Petróleo**, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ROCHA & REZENDE LTDA – ME - CNPJ/MF sob n°. **84.616.689/0001-73**

Item	Quant	Und	Disc. Mat. e/ou Serviços	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	**1003**	**CARGA**	**Gás de cozinha GLP (gás liquefeito +D6: D10 de petróleo), c/ embalagem de 13 kg e com devolução do vasilhame.**	**Amazongas**	**R$61,99**	**R$62.175,97**
02	**27**	**CARGA**	**Vasilhame vazio de gás de cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo).**	**Amazongas**	**R$136,00**	**R$3.672,00**
03	**66**	**GALÃO**	Garrafão vazio para água mineral, sem gás, acondicionado em garrafão de 20 litros, fabricado em embalagem - PP propileno, de ótima qualidade, super transparente, azul claro, resistente a impacto, devidamente higienizado, acoplável aos bebedouros elétricos.	WP	**R$19,00**	**R$1.254,00**
Valor Total						**R$67.101,97**

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:A8AB57DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ESCALAS LIMPEZA SETEMBRO 2016

ESCALA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

Nome do Servidor	1	2	3	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Carga
	Q	S	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	horaria
Maria de Assis	M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M	96 Horas
Shirlei Cordeiro	T		T		T		T		T		T		T		T		T		T		T		T		T		T		T		T	96 Horas
Ruth Celia		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		M		96 Horas
Eliane Viana		T		T		T		T		T		T		T		T		T		T		T		T		T		T		T		96 Horas
Maria de Lurdes	ROUPARIA																															132 Horas
Marilene Alves	FÉRIAS																															
Silviane Antunes	LICENÇA PREMIO																															
Observação: Horario Manhã: 06:00 as 12:00																																
Observação: Horario Tarde: 12:00 as 18:00																																

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ADEE9FE0

P M N U - RO
ESCALAS MÉDICO SETEMBRO 2016

ESCALA DE MÉDICOS MÊS DE SETEMBRO DE 2016

CRM	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Carga Horaria
			Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
1.394	Romas Deolino	1040							DN							DN							DN							DN			96
4.556	Renan Helmer		DN	DN						DN	DN						DN	DN						DN	DN						DN	DN	240
1.570	Mário Orlando Pariente	1039					DN	DN						DN	DN						DN	DN						DN	DN				192

RAPHAELLA GERMANA
Gerente de Enfermagem
COREN nº 246.144 /RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:80D9427B

P M N U - RO
ESCALAS TÉCNICO DE RAIO-X SETEMBRO 2016

ESCALA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016
RAIO X

Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Carga Horaria
	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
Jussara Candeias		D			D		D					D		D		D			D		D					D		D		D	132 HS
Daniel dos Santos	D					D		D	D					D		D				D		D	D				D		D		132 HS

Nova União/RO, 24 de Agosto de 2016.

RAPHAELLA GERMANA
Gerente de Enfermagem
COREN nº 246.144 /RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1CB17342

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2231/GP/2016 .

Em, 27 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

legais.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele

sanciona a seguinte.

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.128.981,56(um milhão, cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos),** destinados a suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme seguem discriminada abaixo:

12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
12.001.10.301.2111. 2.201	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Saúde -SB**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	41.780,96	30.710-PSF- Odonto -Saúde Bucal - Prog.Saúde da Familia - Exerc.Anterior
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	12.624,30	30.710-PSF- Odonto -Saúde Bucal - Prog.Saúde da Familia - Exerc.Anterior
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**54.405,26**	

12.001.10.301.1196.2.075	**Manter as Atividades das Equipes de Saúde da Familia**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.067,30	30.709-PSF- Prog.Saúde da Familia - Exerc.Anterior
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**60.067,30**	
12.001.10.122.1195.2.068	**Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal civil	R$	5.000,00	30.247-Recursos Trasf.Impos.Saúde Exerc. Anterior
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	46.000,00	30.247-Recursos Trasf.Impos.Saúde Exerc.Anterior
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	90.000,00	30.247-Recursos Trasf.Impos.Saúde Exerc. Anterior
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**141.000,00**	
12.001.10.302.1201. 2.082	**Manter as Atividades do H.M.M. Ana Neta**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	34.018,18	30.247-Recursos Trasf.Impos.Saúde Exerc. Anterior
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**34.018,18**	
12.001.10.302.1201.2.144	**Manter as Atividades da Farmacia Hospitalar**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	70.000,00	30.247-Recursos Trasf.Impos.Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**70.000,00**	
12.001.10.301.1196.2.070	**Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R$	6.866,82	30.707-Recursos PAB Fixo - Exercicio Anterior
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	R$	4.000,00	30.707-Recursos PAB Fixo - Exercicio Anterior

TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**10.866,82**	
TOTAL A SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT		**R$**	**370.357,56**	
12.001.10.302.1201.2.082	**Manter as Atividades do H.M.M. Ana**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	51.000,00	10.716-Recursos MAC-Media Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**51.000,00**	
12.001.10.302.1209.2.114	**Manter as Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	194.735,00	10.716-Recursos MAC-Media Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**194.735,00**	
12.001.10.302.1201.2.082	**Manter as Atividades do H.M.M. Ana**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	424.289,00	10.716-Recursos MAC-Media Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**424.289,00**	
TOTAL A SUPLEMENTAR COM RECURSOS VINCULADOS A RECEITA		**R$**	**670.024,00**	

12.001.10.302.1201.2.082	**Manter as Atividades do H.M.M. Ana**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal civil	R$	3.200,00	10.247- Transferenciaa de Imposto Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**3.200,00**	
12.001.10.302.1201.2.082	**Manter as Atividades do H.M.M. Ana**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	40.000,00	10.716-Recursos MAC-Media Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**40.000,00**	
12.001.10.301.1196.2.070	**Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal civil	R$	4.400,00	10.707- PAB FIXO
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**4.400,00**	
12.001.10.301.1196.2.187	**Manter as Atividades do PMAQ**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal civil	R$	6.000,00	10.707- PAB FIXO
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**6.000,00**	
12.001.10.305.1200.2.080	**Manter as Atividades da Vigilância em Saúde**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal civil	R$	10.000,00	10.750 - Vigilância em Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**10.000,00**	
12.001.10.302.1201.2.207	**Manter a Frota do Hospital Ana Neta**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.000,00	10.716-Recursos MAC-Media Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**3.000,00**	

12.001.10.305.1200.2.208	**Manter a Frota da Vigilância em Saúde**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	22.000,00	10.750 - Vigilância em Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**22.000,00**	
TOTAL A SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		**R$**	**88.600,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO/RECURSOS VINCULADOS A RECEITA E ANULAÇÃO		**R$**	**1.128.981,56**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos no valor de R$ 370.357,56(trezentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), como Superávit Financeiro, os recuros no valor de R$ 670.024,00 (seiscentos e setenta mil, vinte e quatro reais), com recursos vinculado a receita e os recursos no valor de R$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seicentos reais), como anulação, conforme segue:

12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
12.001.10.122.1195.2068	**Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**		**3.200,00**	10.247-Recursos transfêrencia Impostos Saúde
TOTAL A ANULAR		**R$**	**3.200,00**	
12.001.10.302.1201.2.082	**Manter as Atividades do H.M.M. Ana Neta - MAC**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	40.000,00	10.716-Recursos MAC-Media Alta Complexidade
TOTAL A ANULAR		**R$**	**40.000,00**	
12.001.10.301.1196.2.070	**Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
	Equipamento e Material			

TOTAL A ANULAR		**R$**	**4.400,00**	
12.001.10.301.1196.2.187	**Manter as Atividades do PMAQ**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	6.000,00	10.707- PAB FIXO
TOTAL A ANULAR		**R$**	**6.000,00**	
12.001.10.305.1200.2.080	**Manter as Atividades da Vigilância em Saúde**		**Valor**	**Fonte/Recursos**

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	R$	10.000,00	10.750 - Vigilância em Saúde
TOTAL A ANULAR		**R$**	**10.000,00**	
12.001.10.302.1201.2.207	**Manter a Frota do Hospital Ana Neta**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00	10.716-Recursos MAC-Media Alta Complexidade
TOTAL A ANULAR		**R$**	**3.000,00**	
12.001.10.305.1200.2.208	**Manter a Frota da Vigilância em Saúde**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	22.000,00	10.750 - Vigilância em Saúde
TOTAL A ANULAR		**R$**	**22.000,00**	
TOTAL GERAL DA ANULACAO		**R$**	**88.600,00**	

Art. 3º - Os valores correspondentes a recursos vinculados a receita e superávit financeiro, somente serão lançados mediante apresentação do efetivo plano de realização da despesa no exercício de 2016.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 27 de Setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:07776F31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, através do Leiloeiro Publico Oficial do Estado de Rondônia**, Sr. ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA,** matricula 017/JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa DREI nº. 17 de 05 de Dezembro de 2013 e Lei Municipal n° 417/2015, venderá em Leilão Publico os seguintes bens, no local e estado em que se encontram, no dia **29 de Setembro de 2016** as 09:00h no Pátio da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Theodoro Rodrigues da Silva, nº. 100 bairro Centro. São Felipe D'Oeste - RO.

LOTE	MARCA/MODELO	RENAVAM	PLACA	CHASSI	SIT	VALOR
01	Motoniveladora Fiatallis FG 140					25.000,00
02	Caminhão Basculante GMC/12.170 ano e modelo 1998/1999 cor branca a diesel	731211740	**NBR 8500**	9BG674NHXWC001149	DOC	7.000,00
03	Caminhão VW/12.140T ano e modelo 1998 cor branca a diesel Pipa	713498714	**NBE 5081**	9BWX2TK63WRB06502	DOC	5.200,00
04	Caminhonete MMC/L200 Sport 4x4 ano e modelo 2006 cor preta	892481374	**NCU 5217**	93XPNK7406C623716	DOC	5.000,00
05	Caminhonete I/Toyota Hilux 4CDL ano e modelo 2003 cor branca	812191773	**NCJ 0689**	8AJ33LNL539406923	DOC	12.000,00
06	Camioneta VW /Kombi ano e modelo 1998 cor branca	SUCATA	**NBE 8503**	SUCATA	SUC	250,00
07	Camioneta VW /Kombi ano e modelo 1998 cor branca	SUCATA	**NBR 8505**	SUCATA	SUC	250,00
08	Camioneta VW /Kombi ano e modelo 1998 cor branca	SUCATA	**NBR 8506**	SUCATA	SUC	250,00
09	Camioneta VW /Kombi ano e modelo 1998 cor branca	SUCATA	**NBR 5083**	SUCATA	SUC	250,00
10	Camioneta VW /Kombi ano e modelo 1998 cor branca	137728972	**NBR 8504**	9BMWZZZ237WP002115	DOC	1.200,00
11	Veiculo Gol	SUCATA	**NBH 6001**	SUCATA	SUC	1.000,00
12	Fiat/Uno Mille Way Econ. ano e modelo cor	SUCATA	**NBR 8498**	SUCATA	SUC	250,00
13	Onibus Mercedes Benz ano e modelo	SUCATA	**KUL 6470**	SUCATA	SUC	500,00
14	Onibus Mercedes Benz ano e modelo	SUCATA	**JXA 2249**	SUCATA	SUC	500,00
15	Automóvel VW/Gol Trend ano e modelo 2002 cor cinza	784002525	**NBR 8425**	9BWCA05X22T171775	DOC	1.000,00
16	Automóvel VW/Gol Trend ano e modelo 2002 cor cinza	SUCATA	**NDB 8532**	SUCATA	SUC	1.000,00
17	Caminhonete Fiat/Doblo Cargo ano e modelo 2003	808787128	**NBH 6007**	9BD22315832004424	SUC	800,00
18	Van Fiat Iveco Daily	SUCATA	**NBR 8683**	SUCATA	SUC	300,00
19	Aproximadamente 10 toneladas de ferro/sucatas				SUC	500,00
20	10 ar condicionados modelos diversos; 01 aparelho de fax HP, 02 aparelho DVD , 01 armário em aço; 05 bebedouros modelos diversos; 01 balança; 30 cadeiras modelos diversos; 02 centrifugas; 24 CPU's; 01estufa para esterilização; 01 fogão 04 bocas; 04 freezer; 10 impressoras; 03 jato d'agua; 01 liquidificador; 02 máquinas de escrever; 02 mesas MDF; 02 mimeógrafos; 20 monitores para computador; 04 nobreak; 01 Projetor multimídia; 01 suporte de mesa; 01 teclado; 11 ventiladores modelos diversos.					300,00

INFORMAÇÕES: Estarão presentes no Leilão:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, Representada por seus credenciados, na função de fiscais do certame e com os Membros Presidente da Comissão de Leilão, através dos ((69) 3445 1148 com o sr. **Jeronimo de Souza**
LEILOEIRO (ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA) Responsável pela execução do Leilão e extração das Notas de Arrematação. Através do (**(69) 99249-9048/98464-9997 ou 99219-4497.**

São Felipe D'Oeste-RO, 12 de Setembro de 2016.

ALEXANDER ARAUJO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial de Rondônia
JUCER 017/2012

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BAA8F3B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ESCALAS MOTORISTA SETEMBRO 2016

Escala de Plantões dos Motoristas mês de Setembro de 2016																															
Publicada em: 24/08/2016																															
Nome	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	Carga
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17 18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Alexandre Nunes	DN			DN		DN					DN					DN				DN					DN					168 Horas
Paulo Celestino		DN					DN			DN		DN					DN				DN					DN				168 Horas
Edison Batista			DN					DN					DN				DN					DN		DN			DN			168 Horas
Leandro Ferreira				DN					DN					DN			DN	DN					DN					DN		168 Horas
Ednado Araujo					DN					DN					DN		DN		DN					DN					DN	168 Horas
André Gonçalves			DN			DN					DN					DN				DN					DN				DN	168 Horas

RAPHAELLA GERMANA
Gerente de Enfermagem
COREN nº 246.144 /RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D1D43B78

P M N U - RO
ESCALAS RECEPÇÃO SETEMBRO 2016

ESCALA DO MÊS DE AGOSTO DE 2016

RECEPÇÃO

Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Carga Horaria
		Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
Eliane		M	M			M	M		M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M	126 Horas
Maria da Penha		T	T				U	B	S		D	D		T	T		T			T	T		T		D	D		T	T	T	T	138 Horas
Alaide Recepção				D	D	T	T	D	T	T			T			T		D	D			T		T			T					114 Horas
Alaide Farmácia																M						M		M								18 Horas

Nova União/RO, 24 de Agosto de 2016.

RAPHAELLA GERMANA
Gerente de Enfermagem
COREN nº 246.144 /RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8169C11D

P M N U - RO
ESCALAS TÉCNICO DE ENFERMAGEM SETEMBRO 2016

ESCALA DE ENFERMAGEM MÊS DE SETEMBRO DE 2016
Publicada em: 31/08/2016

TECNICOS DE ENFERMAGEM

COREN	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Carga horaria
			Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
241.480	Maria Aparecida Marques	29	DN							D							DN			DN				DN							DN		132 HORAS
	Ione Aparecida Mumes	1016	DN							N							DN		N					DN							DN		120 HORAS
712.858	Cleusmil S. Santos	1165		DN							DN							DN							DN	D						DN 132 HORAS	
46.227	Francisca L. Cavalcante	994		DN							DN							DN								DN	D						DN 132 HORAS	
93.662	Eloisa C. Mendes	1102			DN			DN							DN							DN				N			DN				132 HORAS
547.996	Edileusa Valeria da Silva	4			DN	DN													DN DN							N	DN						132 HORAS
707.243	João Alves Barros						DN					DN		DN							DN						D	DN						132 HORAS
	Chirley Portela						DN					DN		DN							DN						N	DN						132 HORAS
47.085	Eliel de Carvalho	1053						DN		N			DN		DN							DN							DN					132 HORAS
489.952	Deijanira Miranda Oliveira	49							DN	D			DN			DN							DN							DN				132 HORAS
46.227	Ednamar Barbosa Tavares	318				DN			DN							DN			D				DN							DN				132 HORAS
574.959	Marizete S. de Oliveira	174					F	É	R	I	A	S																						
707.243	João Carlos Barbosa	1017					L	I	C	E	N	C	A		P	R	E	M	I	O														
	Valdeci Andrade Pinto	70					L	I	C	E	N	C	A		E	L	E	I	T	O	R	A	L											

Legenda:
D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)
N: noturno (Plantão dás 19:00 às 07:00 horas)
EX - extra (Plantão 24 horas)

RAPHAELLA GERMANA
Gerente de Enfermagem
COREN nº 246.144 /RO

OBSERVACOES: SALA DE VACINA: MAT: 68 IRANI INÁCIO RIBEIRO GAMA: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRAS ATÉ AS 13:00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:578A0235

P M N U - RO
ESCALAS VIGILANTE SETEMBRO 2016

Escala de Plantões dos Vigilante mês de Setembro de 2016

Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Carga H
	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
Jaidier Pinto de Oliveira	DN						DN						DN						DN						DN						120 Horas
João Vicente de Souza		DN						DN						DN						DN						DN					120 Horas
José Antunes			DN						DN						DN						DN						DN				120 Horas
Joel Batista de Araujo				DN						DN						DN						DN						DN			120 Horas
Marcelo Pereira dos Santos					DN						DN						DN						DN						DN		120 Horas
Natal Simione						DN						DN						DN						DN						DN	120 Horas

Escala de Agentes de Portaria e Vigilancia - Carreta de Barretos

Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Carga H
	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
João Vicente de Souza					N																										12 Horas
José Antunes						N																									12 Horas
Joel Batista de Araujo							N																								12 Horas
Marcelo Pereira dos Santos								N																							12 Horas

Natal Simione N 12 Horas

Nova União/RO, 31 de Agosto de 2016.

RAPHAELLA GERMANA
Gerente de Enfermagem
COREN nº 246.144 /RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:97838B1C

